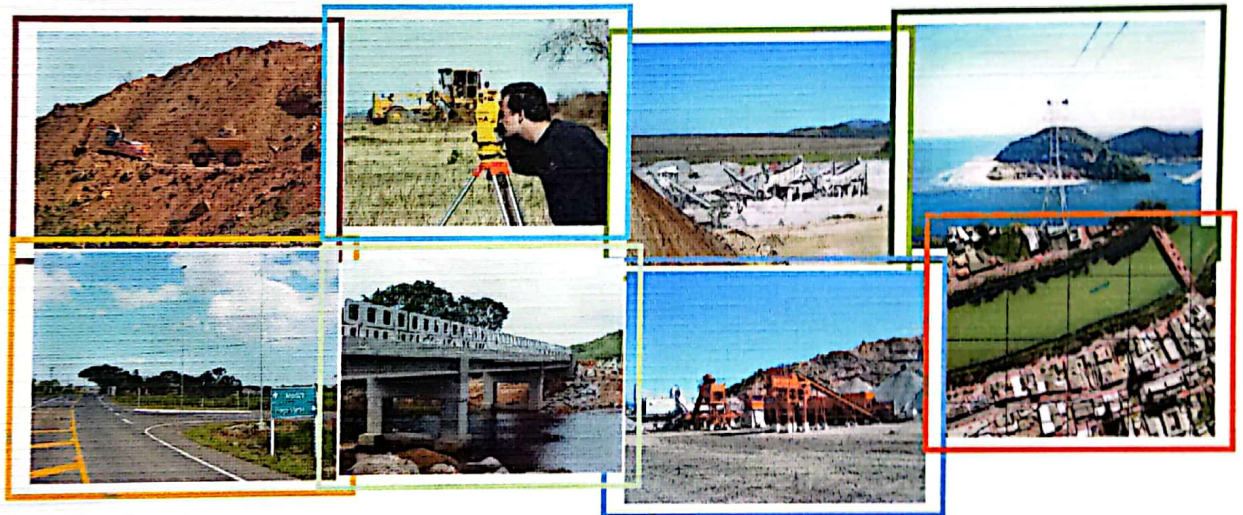


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022/PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022/PMJ

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RUA ERNESTO LACOMB (EXTENSÃO DE 596,99 METROS) E RUA MANOEL CRUZ (EXTENSÃO DE 667,06 METROS) NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA



VOLUME 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JULHO DE 2022

 **SETEP**
CONSTRUÇÕES S.A.

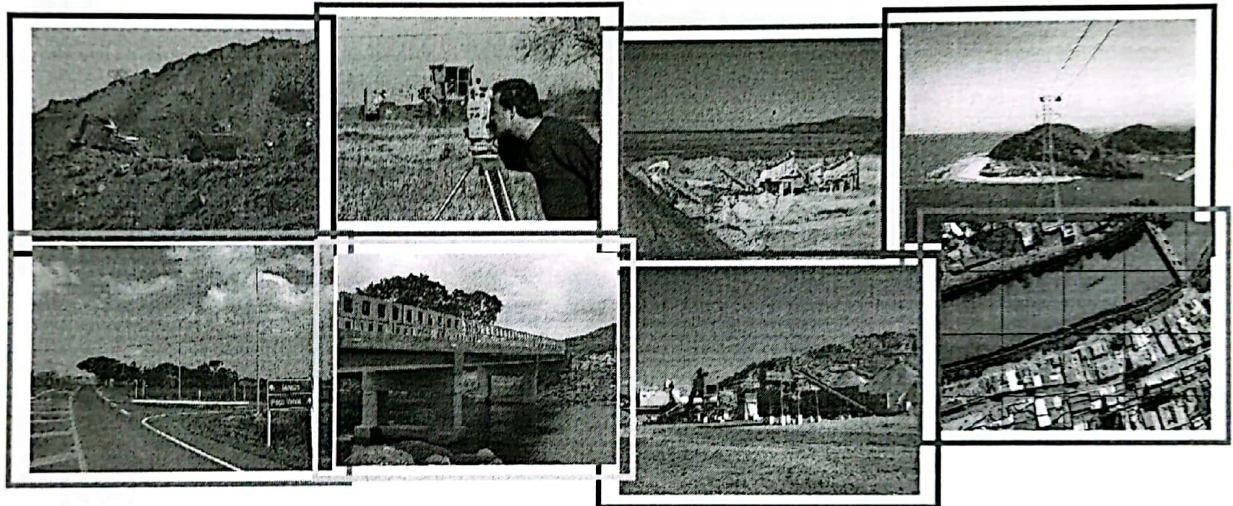
SETEP - CONSTRUÇÕES S.A.

Rua Francisco Martinhago, 258 - Mina do Mato - Fone: (48) 2102-5100 / Fax: (48) 2102-5120 - E-mail: setep@setep.com.br - CEP 88810-500 - Criciúma - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022/PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022/PMJ

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RUA ERNESTO LACOMB (EXTENSÃO DE 596,99 METROS) E RUA MANOEL CRUZ (EXTENSÃO DE 667,06 METROS) NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA



VOLUME 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JULHO DE 2022

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SUMÁRIO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Estatuto Social em Vigor

2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 2.2 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal
- 2.3 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual
- 2.4 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Federal
- 2.5 Certificado de Regularidade junto ao FGTS
- 2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT)
- 2.7 Certidão consolidada
- 2.8 Certificado de Registro Cadastral (CRC)

3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

- 3.1 Balanço Patrimonial
- 3.2 Demonstrações Contábeis
- 3.3 Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao CREA/SC
- 4.2 Atestado de capacidade técnica Operacional e Profissional
- 4.3 Comprovação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos
- 4.4 Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos impeditivos
- 4.5 Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
- 4.6 Declaração de disponibilidade
- 4.7 Declaração de não emprego de menores

5. DADOS DO PROPONENTE

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1 ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3MOC92gJ9j58BBIwQfchave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvutIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02343331979-MICHELLA BROONI MARCELLO

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2022, as 08:00hs., reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**.
2. **PRESENÇA** - Comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social votante.
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** - As publicações do Edital de Convocação, foram efetuadas nos dias 19/03/2022, 26/03/2022 e 02/04/2022 no Jornal Diário Catarinense em suas edições impressas e digitais. No dia 19/03/2022 foi publicado na edição impressa na página 34 e na edição digital na página 05, através do link <https://diariocatarinense-pl.presslab.com.br/20220319/>. No dia 26/03/2022, foi publicado na edição impressa na página 31 e na edição digital na página 07, através do link <https://diariocatarinense-pl.presslab.com.br/20220326/>. No dia 02/04/2022, foi publicado na edição impressa na página 05 e na edição digital na página 70, através do link <https://diariocatarinense-pl.presslab.com.br/20220402/>
4. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se no dia 14 de abril de 2022, às 08:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: (I) Deliberar sobre a alteração da redação do Parágrafo Primeiro do artigo 9º; II) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social.
5. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **AZENIR LOCKS**.
6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas por unanimidade pelos acionistas e sem quaisquer restrições: (I) aprovado por unanimidade dos presentes a nova redação do Parágrafo Primeiro do

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 709557764094068
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

[Handwritten signature]
 Antonio Rafael Isidoro Netto

artigo 9º que passa a ser: **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 5 (cinco) dias, em segunda convocação. II) aprovado por unanimidade dos presentes a consolidação do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro, objeto e duração

Artigo 1º - Sob a denominação social de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, fica constituída uma Sociedade por Ações, que será regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, onde tem seu foro jurídico, exercendo suas atividades em todo o Território Nacional, podendo a critério da Diretoria com anuência prévia do Conselho Administrativo, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, inclusive no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo-se o respectivo destaque de parte do Capital Social para os efeitos legais que se afigurarem necessários.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplanagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 709557764094068
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

[Handwritten signature]
 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

Parágrafo Único – Para a consecução de seus objetivos sociais a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada ação.

Artigo 6º - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu titular o direito a um (1) voto nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Primeiro - A Ação é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo - O Capital Social poderá ser modificado por deliberação da Assembléia Geral, resguardando aos acionistas seus direitos previstos em lei.

Artigo 7º - Os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, terão preferência na aquisição das ações daquele que desejar aliená-las, bem como na subscrição de novas ações que a companhia emitir, em igualdade de preço e condições com terceiros.

CAPÍTULO III

Órgãos da Sociedade

Artigo 8º - São órgãos da Sociedade:

- 1) Assembléia Geral;
- 2) Conselho de Administração;
- 3) Diretoria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

SEÇÃO I
Da Assembléa Geral

Artigo 9º - A Assembléa Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, previamente anunciados pela imprensa e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembléa Geral será convocada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 5 (cinco) dias, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembléa Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e na falta destes, por quem a Assembléa indicar, sendo secretariada por um dos acionistas presentes ou por conselheiro presente, de livre escolha do Presidente da Assembléa.

Parágrafo Terceiro - A convocação, instalação, quorum e ordem do dia da Assembléa Geral obedecerá às disposições legais.

Parágrafo Quarto - O acionista pode fazer-se representar nas Assembléas Gerais pôr procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléa Geral.

SEÇÃO II
Do Conselho de Administração

Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembléa Geral, funcionando nos exercícos sociais em que for solicitado pelos acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos no todo ou em parte.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

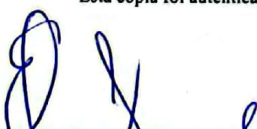
Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício


 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará a sua remuneração.

Parágrafo Terceiro – O Conselho tomará posse mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas do Conselho Administrativo e continuará no exercício de sua função mesmo que haja expirado seu mandato até a posse do novo Conselho.

Parágrafo Quarto – Na reunião de posse, os Conselheiros escolherão por maioria simples, entre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – O Conselho reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

Parágrafo Sexto – O Conselho será convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por maioria simples de seus membros e será instalado com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo que um destes membros deve ser o Presidente do Conselho ou alguém por ele indicado para representá-lo, cujas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos presentes, porém, em caso de empate, será vitoriosa a proposta que receber o voto do Presidente.

Parágrafo Sétimo – A substituição efetiva de qualquer Conselheiro se processará na primeira (1ª) Assembléia Geral que se realizar, porém em caso do Conselho ficar reduzido a menos de três (03) membros será realizada, imediatamente, uma Assembléia Geral para eleição dos substitutos, os quais completarão o mandato dos substituídos.

Artigo 11º – Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes: São atribuições do Conselho de Administração:

- a) Mediante proposta do seu Presidente ou da Diretoria, estabelecer as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios da sociedade, a serem transmitidas à Diretoria;
- b) Aprovar anualmente Orçamento de Investimentos e Operacional a ser seguido pela Diretoria;
- c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e poderes, observado o que a respeito dispõe o presente Estatuto;
- d) Acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signature]
Antonio Rafael Isidoro Neto
Dir. Comercial

em vias de celebração e que envolvam operações de relevante interesse, e quaisquer outros atos;

- e) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- f) Convocar a Assembléa Geral Extraordinária quando julgar conveniente, ou no caso a Assembléa Geral ordinária, conforme artigo 132 da Lei 6.404/76;
- g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- h) Autorizar a Diretoria a abrir, transferir e extinguir filiais e representações da sociedade, no território nacional e no exterior;
- i) Deliberar sobre a distribuição de verbas de honorários e de eventuais outras vantagens a seus membros e aos membros da Diretoria;
- j) Emitir pareceres sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembléa Geral;
- k) Manifestar-se sobre os casos extraordinários, a participação permanente em outras Sociedades, bem como propor à Assembléa Geral a reforma parcial ou total do Estatuto Social;
- l) Aprovar a cessão, transferência, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia;
- m) Pronunciar-se previamente em relação a atos praticados pela Diretoria, referente a prestação de aval, fiança e outras garantias, bem como a atos considerados restritos por este órgão;
- n) O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei n° 9.249/95, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Convocar, instalar e presidir as Assembléas Gerais;
- c) Propor ao órgão, o estabelecimento de diretrizes básicas e de orientação geral dos negócios da sociedade, que serão transmitidas à Diretoria;
- d) Submeter à discussão e deliberação do órgão as proposições encaminhadas pela Diretoria;
- e) Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência;
- f) Propor à discussão e aprovação do Conselho de Administração a emissão de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão, sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão, pela Diretoria;
- g) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, tomando por base seus relatos e as demonstrações financeiras periódicas.

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



[Handwritten signatures and initials]

Artigo 12º – A remuneração do Conselho será fixada pela Assembléia Geral, individual ou globalmente, e quando global, caberá ao Conselho fazer o rateio entre seus membros.

Parágrafo Único – A qualquer tempo a Assembléia Geral poderá reajustar a remuneração do Conselho Administrativo.

SEÇÃO III Da Diretoria

Artigo 13º - A sociedade será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo de 02 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, por maioria de votos dos acionistas, e que exercerão os cargos por um mandato de até (03) três anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 14º - A diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Artigo 15º – Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas. Ao **DIRETOR PRESIDENTE** incumbe: presidir as reuniões da Diretoria ou quaisquer outras. Dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços, contrato de obras e serviços, contratos de trabalho com empregados, fazer acordos, dar quitação a causas trabalhistas; nomear representantes; onerar bens móveis ou mercadorias; receber valores, passar recibo e dar quitação; assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, incumbe: dirigir o Departamento Pessoal e juntamente com o diretor de

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

[Handwritten signature]
[Circular stamp]
Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

cada área, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes remunerações. ISOLADAMENTE: assinar contratos de trabalho de empregados; dar quitação à causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente as mesmas; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões; representar a sociedade perante à órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; dirigir o Departamento Contábil; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade; zelar pelo patrimônio da Sociedade, representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas; constituir advogados; promover conjuntamente com os demais diretores, conforme o caso, a racionalização de serviços; praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores; tudo subordinado ao Diretor Presidente. Ao **DIRETOR FINANCEIRO** incumbe: assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques; ISOLADAMENTE: receber valores, passar recibo e dar quitação. Manter em boa guarda todos os valores da Companhia, tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do **DIRETOR COMERCIAL**, juntamente com o Diretor de Operações: elaborar orçamentos com finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: elaborar propostas para participar de licitações públicas; participar ou nomear representante da sociedade para participar de licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões tudo junto a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços e contratos de obras e serviços; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade; elaborar contratos de prestação de serviços de empreiteiros; controlar medições de serviços executados por empreiteiros; admitir e/ou demitir funcionários subordinados a Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES** juntamente com o Diretor Comercial; elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: coordenar todas as gerencias regionais; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir e/ou demitir profissionais subordinados a Diretoria

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



[Handwritten signature]

de Operações; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade as obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Os diretores poderão acumular cargos e responsabilidades de outras funções, sem aumento dos seus honorários.

Parágrafo Segundo – É vedado à Diretoria a comercialização de imóveis do ativo imobilizado da sociedade, bem como, a compra de bens móveis e imóveis acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a anuência prévia do Conselho Administrativo e/ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – A movimentação financeira em instituições bancárias envolvendo a emissão e endosso de cheques, saques, transferências, transferências eletrônicas para pagamentos a credores ou depósitos em conta corrente, envolvendo a conta corrente da sociedade, poderá ser efetuada por dois representantes legais nomeados pelos diretores para este fim.

Parágrafo Quarto – Os Diretores somente poderão fazer uso dos poderes que lhes são atribuídos em interesse da Companhia, sendo-lhes vedada sua utilização em fianças, avais, abonos de favor e quaisquer garantias ou obrigações estranhas aos fins da Companhia.

Parágrafo Quinto – Os Diretores tomarão posse de seus cargos, mediante termo lavrado no livro de atas e distribuirão entre si as atribuições e competências para os atos de administração.

Parágrafo Sexto – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

Parágrafo Sétimo – A reunião da Diretoria será instalada com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, cujas deliberações serão por maioria simples, sendo que em caso de empate será vitoriosa a proposta votada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Oitavo – Compete ao Diretor Presidente, além das funções de Diretor:

- a) Presidir as reuniões de Diretoria;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

b) Coordenar as atividades da Diretoria, zelando para que sejam cumpridas as normas do presente estatuto, as diretrizes gerais fixadas pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo Nono – O Presidente e os Diretores farão jus, a férias, que lhes serão concedidas em Assembleia Geral.

Artigo 16º - A diretoria poderá, a qualquer tempo nomear procuradores para fins específicos, podendo levar somente a assinatura do Diretor Presidente, exceto quando na procuração for incluído poderes para movimentação financeira, neste caso, será necessário também a assinatura do Diretor Financeiro.

Artigo 17º - Compete à Assembléia Geral fixar a remuneração dos diretores, podendo esta, ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Artigo 18º - Na hipótese de vaga e/ou preenchimento e/ ou impedimento de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções, até que o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral eleja novo(s) membro(s) para completar o mandato da Diretoria.

Artigo 19º - A diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada, por qualquer diretor ou pelo Conselho de Administração, obedecida à antecedência mínima de 03 (três) dias.

CAPÍTULO IV Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo 10% das ações com direito a voto, e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





Artigo 21º - Os conselheiros fiscais, quando eleitos, tomarão posse de seus cargos dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, por termo lavrado no livro de registro de Atas.

Artigo 22º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

CAPITULO V

Do Exercício Social, Balanço, Lucros Reservas e Dividendos

Artigo 23º - O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24º - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº. 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Artigo 25º - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido:

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda; e
- c) A participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 26º - Do lucro líquido serão deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) A importância, quando necessária e, previamente justificada e autorizada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) A importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, quando previstos antecipadamente e na forma da Lei nº. 9.249/95, aos acionistas, no





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022


 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

d) Quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima e, considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembléa deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

Parágrafo Primeiro - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26/12/95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembléa Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VI Acordo de Acionistas

Artigo 27º - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembléa Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo, tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 709557764094068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Blasco

CAPITULO VII**Da Dissolução, Liquidação e Extinção.**

Artigo 28º - A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da Companhia, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

Artigo 29º - Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 30º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPÍTULO VIII**Disposições Gerais**

Artigo 31º - A companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 32º - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos, pelas disposições legais vigentes.

Artigo 33º - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste Estatuto.

7. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade dos presentes e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes.

MESA:



JOSÉ LOCKS
 Presidente



AZENIR LOCKS
 Secretário







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

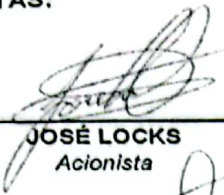
Chancela 709557764094068


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

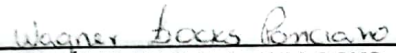

 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

ACIONISTAS:

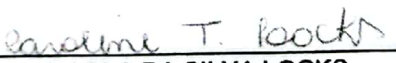

 JOSÉ LOCKS
 Acionista


 ADEMIR LOCKS
 Acionista


 ESPÓLIO DE OSMAR SOMAVILLA
 Acionista
 Representado por sua Inventariante
 Mariana Ramos Somavilla


 ESPÓLIO DE MARLENE LOCKS
 Acionista
 Representada por seu Inventariante
 Wagner Locks Ponciano


 MARIA ALCINEIA LOCKS BEZ
 Acionista


 PAOLA DA SILVA LOCKS
 Acionista
 Representada por sua procuradora
 Caroline Teixeira Locks Pacheco


 AZENIR LOCKS
 Acionista


 ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
 Acionista


 BETINA STEPHANI
 Acionista
 Representada por seu procurador
 Antônio Carlos Stephani


 BRENDA STEPHANI
 Acionista
 Representada por seu procurador
 Antônio Carlos Stephani

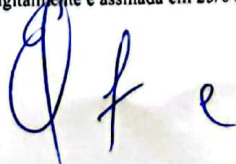

 BRUNO STEPHANI
 Acionista


 RAFAEL TEIXEIRA LOCKS
 Acionista
 Representada por seu procurador
 Azenir Locks



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 709557764094068
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022



caroline T locks

CAROLINE TEIXEIRA LOCKS
PACHECO
Acionista

Maria Conceição Bitencourte

MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURTE
LOCKS
Acionista
 Representada por seu procurador
 Júlio César Kaminski
 OAB/SC 23.540

[Handwritten signatures and initials]

15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 709557764094068
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

[Handwritten signature]
 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

19



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225789639

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SETEP CONSTRUÇÕES S/A
PROTOCOLO	226789639 - 20/04/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300035076
 CNPJ 83.665.141/0001-50
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022
 SOB N: 20225789639

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225789639

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02343331979 - MICHELLA BROGNI MARCELLO - Assinado em 20/04/2022 às 08:13:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 709557764094068
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJxY3MOc_-GHVvBzKh5wchave2=Ug8cmwspH_-ckGj5CVLITA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02343331979-MICHELLEA BROONI MARCELLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
 14 DE ABRIL DE 2022.**

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2022, às 09:00 hs., reuniram-se na sede social da Empresa, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.**

2. PRESENÇA - Comparecimento dos acionistas representando 98,95% do capital social votante.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO – As publicações do Edital de Convocação, foram efetuadas nos dias 19/03/2022, 26/03/2022 e 02/04/2022 no Jornal Diário Catarinense em suas edições impressas e digitais. No dia 19/03/2022 foi publicado na edição impressa na página 35 e na edição digital na página 05, através do link <https://diariocatarinense-pl.presslab.com.br/20220319/>. No dia 26/03/2022, foi publicado na edição impressa na página 31 e na edição digital na página 11, através do link <https://diariocatarinense-pl.presslab.com.br/20220326/>. No dia 02/04/2022, foi publicado na edição impressa na página 102 e na edição digital na página 70, através do link <https://diariocatarinense-pl.presslab.com.br/20220402/>. Foram publicadas erratas do Edital de Convocação nos dias 26/03/2022 e 02/04/2022 no Jornal Diário Catarinense em suas edições impressas e digitais. No dia 26/03/2022, foi publicado a Errata na edição impressa na página 44 e na edição digital na página 07, através do link <https://diariocatarinense-pl.presslab.com.br/20220326/>. No dia 02/04/2022, foi publicado a Errata na edição impressa na página 102 e na edição digital na página 70, através do link <https://diariocatarinense-pl.presslab.com.br/20220402/>.

4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se no dia 14 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa

Página 1 de 6

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225649780 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 772104658755786
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022



[Handwritten signature]
 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (III) Deliberar sobre a distribuição de juros de capital próprio (IV) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Eleição/reeleição do Conselho de Administração; (II) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria; (III) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral (§4º do artigo 9º do Estatuto Social desta sociedade). O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 15 de março de 2022. José Locks - Presidente do Conselho de Administração.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **AZENIR LOCKS**.

6. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Catarinense no dia 12 de março de 2022, de forma impressa na edição número 12.146, páginas 33 e 34 e de forma digital na edição número 740, nas páginas 5 e 6 através do link <https://diariocatarinense-pl.presslab.com.br/20220312/>.

7. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS: Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sobre a mesa as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2021.

8. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas sem quaisquer restrições da seguinte forma:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(I) Aprovado por unanimidade dos acionistas presentes e sem quaisquer restrições as Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independente, conforme proposta da Administração da Sociedade.

[Handwritten signatures and initials]

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225649780 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 772104658755786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022



[Handwritten signature]

(II) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições que o prejuízo líquido contábil do exercício de 2021, no valor de R\$ 726.022,20 (setecentos e vinte e seis mil, vinte e dois reais e vinte centavos) será contabilizado em conta de resultados acumulados, sendo o prejuízo do exercício absorvido por este.

II.I – RESERVA LEGAL: não será efetuada a destinação de 5,0% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e no artigo 26, "a" do Estatuto Social, por conta do prejuízo demonstrado no exercício;

II.II - JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:

Fica aprovado por unanimidade dos acionistas presentes o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos do art. 9º da Lei 9.249/95, aos acionistas no valor total de R\$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais). A serem pagos aos acionistas da seguinte forma: R\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais) em 8 parcelas iguais e mensais, nos meses de maio de 2022 a dezembro de 2022 e R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais) apropriados em dezembro de 2022 a serem pagos em 4 parcelas iguais e mensais, nos meses de janeiro de 2023 a abril de 2023. O valor de Juros sobre Capital Próprio será imputado ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95 do resultado econômico a ser apurado em 31/12/2022.

(III) outros assuntos de interesse da sociedade: Aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, em *ad referendum*, as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de agosto de 2021, relativa à distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) e R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais); e em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2021 relativa a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(I) Foram declarados eleitos e reeleitos, por unanimidade dos acionistas presentes, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225649780 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 772104658755786
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

AA 7
 (assinaturas manuscritas)
 Antonio Rafael Isidoro Netto
 De. Comercial

no cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, viuvo, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, n.º 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de CONSELHEIRO e, e) **MATEUS LOCKS**, brasileiro, casado com separação total de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma –SC no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração iniciará em 14 de abril de 2022 e findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2025, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

(II) aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 28.606,00 (vinte e oito mil, seiscentos e seis reais), e para o vice-presidente e demais conselheiros uma remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada um; remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) o Diretor Presidente receberá a importância de R\$ 48.587,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais); b) o Diretor Comercial receberá a importância de R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais); c) o Diretor de Operações receberá a importância de R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) o Diretor Administrativo Financeiro receberá a importância de R\$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais). As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225649780 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 772104658755786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício


Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial



janeiro/2022 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo IPCA (índice de inflação acumulada de cada exercício), findando no final de seus mandatos.

(III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houveram.

9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes dos acionistas Sr. Rafael Teixeira Locks, Srtª Paola da Silva Locks, Srtª Brenda Stephani e Sra. Betina Stephani.

10. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

11. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes.

Criciúma/SC, 14 de abril de 2022.

MESA:




JOSÉ LOCKS
Presidente



AZENIR LOCKS
Secretário

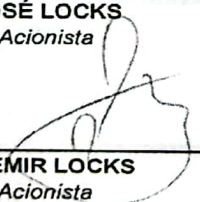
ACIONISTAS:



JOSÉ LOCKS
Acionista



AZENIR LOCKS
Acionista



ADEMIR LOCKS
Acionista



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
Acionista





Página 5 de 6

AA




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
Arquivamento 20225649780 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 772104658755786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício


25/04/2022






ESPÓLIO DE OSMAR SOMAVILLA
Acionista
Representado por sua Inventariante
Mariana Ramos Somavilla



BETINA STEPHANI
Acionista
Representada por seu procurador
Antônio Carlos Stephani


ESPÓLIO DE MARLENE LOCKS
Acionista
Representada por seu Inventariante
Wagner Locks Ponciano


BRENDA STEPHANI
Acionista
Representada por seu procurador
Antônio Carlos Stephani


MARIA ALCINEIA LOCKS BEZ
Acionista


BRUNO STEPHANI
Acionista


PAOLA DA SILVA LOCKS
Acionista
Representada por sua procuradora
Caroline Teixeira Locks Pacheco


RAFAEL TEIXEIRA LOCKS
Acionista
Representada por seu procurador
Azenir Locks


**CAROLINE TEIXEIRA LOCKS
PACHECO**
Acionista

Handwritten initials



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
Arquivamento 20225649780 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 772104658755786
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício


Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

Handwritten initials



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225649780

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SETEP CONSTRUCOES S/A
PROTOCOLO	225649780 - 20/04/2022
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300035076
CNPJ 83.665.141/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022
SOB N: 20225649780

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02343331979 - MICHELLA BROGNI MARCELLO - Assinado em 20/04/2022 às 08:20:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225649780 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 772104658755786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AWHXYJ3MOC-FZ1PHTpgeqwachave2=Jg8cwwaph_-ckj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02343331979-MICHELLA BROGNI MARCELLO

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos dezesseis (14) dias do mês de abril de 2022, as 11:00hs, na sede da Sociedade **SETEP CONTRUÇÕES S.A**, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, tomam posse de seus cargos os conselheiros eleitos e reeleitos em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada nesta data, com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) reeleito o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; b) reeleito o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, viuvo, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF n.º. 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº. 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma – SC, continuando no cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; c) eleito o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**; d) reeleito o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**; e) reeleito o Sr. **MATEUS LOCKS**, brasileiro, casado com separação total de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225648261 Protocolo 225648261 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 778602588281287
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma -SC, no cargo de **CONSELHEIRO**.
 O mandato dos membros do conselho de administração iniciará em 14 de abril de 2022 e findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2025, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

2. O presente termo vai assinado pelos membros do Conselho de Administração reeleitos e eleitos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Criciúma, SC, 14 de abril de 2022.



JOSE LOCKS

Presidente do Conselho de Administração



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI

Vice-Presidente do Conselho de Administração



JOSE CARLOS DE SOUZA
 Conselheiro



AZENIR LOCKS
 Conselheiro



MATEUS LOCKS
 Conselheiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225648261 Protocolo 225648261 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 778602588281287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022



 Antônio Rafael Aidoro Netto



225648261

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SETEP CONSTRUCOES S/A
PROTOCOLO	225648261 - 20/04/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300035076
CNPJ 83.665.141/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022
SOB N: 20225648261

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02343331979 - MICHELLA BROGNI MARCELLO - Assinado em 20/04/2022 às 08:32:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225648261 Protocolo 225648261 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 778602588281287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1amjxy3m0c-v6mK0Fr-ewfchavez=Ug8cwwsph_-ck6j5cvu1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02343311979-MICHELLA BROONI MARCELLO

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Ao quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezessets e trinta (16:30) horas, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os conselheiros desta sociedade para a **REUNIÃO DE CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO**.
2. **PRESENÇA** - Comparecimento de todos os conselheiros.
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** – Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de todos os conselheiros.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente Sr. JOSÉ LOCKS e atuando como Secretário o Sr. MATEUS LOCKS.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) Eleição/Reeleição dos membros da diretoria, (II) outros assuntos de interesse da sociedade.
6. **DELIBERAÇÕES:** Posto em discussão e análise da ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração deliberam: (I) Aprovam, por unanimidade e sem quaisquer restrições como membros da Diretoria e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: como **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **ADEMIR LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.523.378 expedida pela SSP/SC e CPF n.º. 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, n.º. 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão,

[Handwritten signatures and initials] 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225648601 Protocolo 225648601 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 587242221351245
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



Estado de Santa Catarina; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** o Sr. **BRUNO STEPHANI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 34502908, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 016.770.829-50, residente e domiciliado a Rua Dejalma Oscar Hack, 63, Bairro Flor da Serra, CEP 89.600-000 na cidade de Joaçaba, SC e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.842, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller nº 435, apto 801, Bairro Centro, CEP 88.801-430, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, que declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O mandato dos membros da diretoria iniciará em 14 de abril de 2022 e findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2025, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros da diretoria. (II) outros assuntos de interesse da sociedade: não houve

7. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta reunião do conselho de administração em forma de sumário.

8. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: O presidente passou a palavra para os demais conselheiros, mas ninguém se manifestou. Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa.

Criciúma/SC, 14 de abril de 2022

[Handwritten signatures and initials]

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225648601 Protocolo 225648601 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 587242221351245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



[Handwritten signature]

MESA:



JOSÉ LOCKS
 Presidente



MATEUS LOCKS
 Secretário


CONSELHEIROS:




JOSÉ LOCKS
 CPF: 077.211.459-53



AZENIR LOCKS
 CPF: 432.335.389-87



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
 CPF: 009.715.456-34



MATEUS LOCKS
 CPF: 008.350.889-95



JOSÉ CARLOS DE SOUZA
 CPF: 376.562.959-68



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225648601 Protocolo 225648601 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 587242221351245
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022



Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



225648601

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SETEP CONSTRUÇÕES S/A
PROTOCOLO	226648601 - 20/04/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300035076
CNPJ 83.665.141/0001-50
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/04/2022
SOB N: 20225648601

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02343331979 - MICHELLA BROGNI MARCELLO - Assinado em 20/04/2022 às 08:56:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2022

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225648601 Protocolo 225648601 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 587242221351245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SETEP CONSTRUCÕES S.A.
CNPJ 83.665.141/0001-50
NIRE 4230003576

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2022, às 08:00h., reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Maranhão, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88105-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

2. PRESEÇA: Comparcimento dos acionistas representando 100% do capital social votante.

3. CONVOCACÃO E PUBLICAÇÃO: As publicações do Edital de Convocação foram efetuadas nos dias 19/03/2022, 26/03/2022 e 02/04/2022 no Jornal Diário Catarinense em sua edição impressa e digital. No dia 19/03/2022 foi publicado na edição impressa na página 34 e na edição digital na página 05, através do link https://diario.catarinense.com.br/2022/03/19/... No dia 26/03/2022 foi publicado na edição impressa na página 31 e na edição digital na página 07, através do link https://diario.catarinense.com.br/2022/03/26/... No dia 02/04/2022 foi publicado na edição impressa na página 05 e na edição digital na página 70, através do link https://diario.catarinense.com.br/2022/04/02/...

4. EDITAL DE CONVOCACÃO: Convocamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUCÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 14 de abril de 2022, às 08:00h., na sede social, situada na Rua Francisco Maranhão, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88105-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com o seguinte Orden do Dia: (I) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social; (II) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumindo a abertura da reunião o Presidente JOSÉ LOCKS, atuando como Secretário AZEIR LOCKS.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS: O Conselho de Administração da sociedade SETEP CONSTRUCÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 14 de abril de 2022, às 08:00h., na sede social, situada na Rua Francisco Maranhão, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88105-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com o seguinte Orden do Dia: (I) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social; (II) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social.

7. COMPROMISSO DA MESA: Assumindo a abertura da reunião o Presidente JOSÉ LOCKS, atuando como Secretário AZEIR LOCKS.

8. DELIBERAÇÕES TOMADAS: O Conselho de Administração da sociedade SETEP CONSTRUCÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 14 de abril de 2022, às 08:00h., na sede social, situada na Rua Francisco Maranhão, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88105-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com o seguinte Orden do Dia: (I) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social; (II) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Do denominacão, sede, fins, objeto e duração

Artigo 1º - Sob a denominacão social de SETEP CONSTRUCÕES S.A., fica constituída uma Sociedade por Ações, que será regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Francisco Maranhão, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88105-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, onde tem sua sede jurídica, exercendo suas atividades em todo o Território Nacional, podendo a diretoria com anuência prévia do Conselho Administrativo, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades constantes no objeto social, inclusive no exterior, respeitadas as premissões e exigências legais, fazendo-se o respectivo registro de parte do Capital Social para os efeitos legais que se afigurarem necessários.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção civil, incluindo nas, indústrias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplanagem em geral, obras de urbanização incluindo pavimentação em geral e serviços correlatos, obras de abastecimento de água, saneamento e conservações correlatas, redes elétricas de transmissão e distribuição, planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, bituminação, hidrôntrica, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral, extração de minerais não-metálicos, locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e cussação, desde de direito de extração de jazidas, participação no capital de outras sociedades, como sôcia quitista ou acionista de uma ou de outras empresas econômicas, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais.

Artigo 4º - Para a consecução de seus objetivos sociais a sociedade manterá departamento técnico, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 5º - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Artigo 6º - O capital social autorizado e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em cada ação.

Artigo 7º - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu titular o direito a um (1) voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 8º - A Ação Individual inscrite em relação à Sociedade.

Artigo 9º - O Capital Social poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral, resguardando aos acionistas seus direitos previstos em lei.

Artigo 10º - Os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, terão preferência na aquisição das ações daquele que esteja alienadas, bem como na subscrição de novas ações que a companhia emitir em igualdade de preço e condições com terceiros.

CAPÍTULO III

Orgãos da Sociedade

Artigo 11º - São órgãos da Sociedade:

- 1) Assembleia Geral;
- 2) Conselho de Administração;
- 3) Diretoria.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Artigo 12º - A Assembleia Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, previamente anunciada pela imprensa e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 5 (cinco) dias, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e a falta destes, por quem a Assembleia indicar, sendo secretariado por um dos acionistas presentes ou por conselheiro presente, de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro - A convocação, instalação, quorum e ordem do dia da Assembleia Geral obedecerá às disposições legais.

Parágrafo Quarto - O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade, ou Advogado, desde que este comprovare sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficar arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade até (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Artigo 13º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros eleitos pelo Conselho de Administração, funcionando nos exercícios sociais em que for solicitado pelo acionista, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos no todo ou em parte.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, terá as atribuições e os poderes que a lei lhe conferir.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará a sua remuneração.

Parágrafo Terceiro - O Conselho tomara posse mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas do Conselho Administrativo e continuará no exercício de sua função

mesmo que haja expirado, até a posse de novo Conselho.

Parágrafo Quarto - Na reunião de posse, os Conselheiros escolherão por maioria simples, entre os seus membros, um Presidente e um Vice Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - O Conselho reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, livremente e de suas deliberações.

Parágrafo Sexto - O Conselho será convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por maioria simples de seus membros e será instalado com a presença de no mínimo 2 (dois) terços de seus membros, sendo que um destes membros deve ser o Presidente do Conselho ou alguém por ele indicado para representá-lo, cujas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos presentes, porém, em caso de empate, será vitoriosa a proposta que receber o voto do Presidente.

Parágrafo Sétimo - A substituição efetuada pelo Conselho ou processada na primeira (1ª) Assembleia Geral que se realizar, igualmente, em caso do Conselho ficar reduzido a menos de três (03) membros será realizada, imediatamente, uma Assembleia Geral para eleição dos substitutos, os quais completarão o mandato dos substituídos.

Artigo 14º - Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes:

a) Elaborar o Estatuto Social da Sociedade e fiscalizar as atribuições e poderes, observado que a respeito deverá ser presente Estatuto;

b) Acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e que envolvam operações de relevante interesse, e quaisquer outros atos;

c) Escolher e destituir os diretores independentes, se houver;

d) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando julgar conveniente, ou no caso de Assembleia Geral ordinária, conforme artigo 132 da Lei 6.404/76;

e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

f) Autorizar a Diretoria a abrir, transferir e extinguir filiais e representações da sociedade, no âmbito do Brasil;

g) Deliberar sobre a distribuição de verbos de honorários e de outras vantagens a seus membros e aos membros da Diretoria;

h) Emitir pareceres sobre qualquer proposta da Diretoria a Assembleia Geral;

i) Manifestar-se sobre os casos extraordinários, a participação permanente em outras sociedades, bem como propor a Assembleia Geral a reforma parcial ou total do Estatuto Social;

l) Aprovar a cessão, transferência, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnológica;

m) Pronunciar-se previamente em relação a atos praticados pela Diretoria, referente a prestação de aval, fiança e outras garantias, bem como a atos considerados reincidentes por este órgão;

n) O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e o juros sobre o capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24 deste Estatuto Social;

Parágrafo Único - Compete ao Conselho de Administração:

a) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais;

b) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais;

c) Propor ao órgão, o estabelecimento de diretrizes básicas e de orientação geral dos negócios da sociedade, que serão transmitidas à Diretoria;

d) Submeter à discussão e deliberação do órgão as proposições encaminhadas pela Diretoria;

e) Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência;

f) Propor a discussão e aprovação do Conselho de Administração e emissão de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão, sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão pela Diretoria;

g) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, tomando por base seus relatórios e demonstrações financeiras periódicas.

Artigo 15º - A remuneração do Conselho será fixada pela Assembleia Geral, individual ou globalmente, e quando global, caberá ao Conselho fazer o rateio entre seus membros.

Parágrafo Único - A qualquer tempo a Assembleia Geral poderá reajustar a remuneração do Conselho Administrativo.

SEÇÃO III

Da Diretoria

Artigo 16º - A sociedade será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo de 02 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos e destituídos a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas, que exercerão os cargos por um mandato de até (03) (três) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 17º - A Diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Artigo 18º - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, ficará investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas. Ao DIRETOR PRESIDENTE incumbe: presidir as reuniões da Diretoria ou quaisquer outras. Dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza, em espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade, representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; assinar documentos de habilitação e propostas, cotas/sets de preços, contratos de obras e serviços, contratos de trabalho com empregados, trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente aos negócios; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de cartão-cúpula, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões ou propostas; representar a sociedade perante órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada, dirigir o Departamento Contábil; controlar a sociedade e emitir finanças e ou nota fiscal dos serviços executados pela sociedade; zelar pelo patrimônio da sociedade, representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas; constituir advogados; promover conjuntamente com os demais diretores, conforme o caso, a nacionalização do serviços; praticar quaisquer atos que não sejam exclusivos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores, tudo subordinado ao Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - Ao DIRETOR VICE-PRESIDENTE incumbe: assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira e realizarem operações por meio de depósito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao DIRETOR ADMINISTRATIVO incumbe: dirigir o Departamento Pessoal e juntamente com o diretor de cada área, admitir ou dispensar empregados, fixando-lhes remunerações, ISOLADAMENTE; assinar contratos de trabalho de empregados; dar quitação às causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente aos negócios; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de cartão-cúpula, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões ou propostas; representar a sociedade perante órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada, dirigir o Departamento Contábil; controlar a sociedade e emitir finanças e ou nota fiscal dos serviços executados pela sociedade; zelar pelo patrimônio da sociedade, representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas; constituir advogados; promover conjuntamente com os demais diretores, conforme o caso, a nacionalização do serviços; praticar quaisquer atos que não sejam exclusivos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores, tudo subordinado ao Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - Ao DIRETOR FINANCEIRO incumbe: assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira e realizarem operações por meio de depósito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao DIRETOR ADMINISTRATIVO incumbe: dirigir o Departamento Pessoal e juntamente com o diretor de cada área, admitir ou dispensar empregados, fixando-lhes remunerações, ISOLADAMENTE; assinar contratos de trabalho de empregados; dar quitação às causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente aos negócios; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de cartão-cúpula, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões ou propostas; representar a sociedade perante órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada, dirigir o Departamento Contábil; controlar a sociedade e emitir finanças e ou nota fiscal dos serviços executados pela sociedade; zelar pelo patrimônio da sociedade, representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas; constituir advogados; promover conjuntamente com os demais diretores, conforme o caso, a nacionalização do serviços; praticar quaisquer atos que não sejam exclusivos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores, tudo subordinado ao Diretor Presidente.

empresários, controlar medidas de seu nome executadas por empresários, admitir e ou emitir funcionalizações e substituições a Diretoria Comercial, representá-la e ou atuar em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES juntamente com o Diretor Comercial, elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: coordenar todas as gerências regionais, fazer planejamento para execução de cada obra contratada, admitir e ou demitir profisionalmente subordinados a Diretoria de Operações, participar de licitações como representante da sociedade, ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade as obras, representá-la em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - Os diretores poderão acumular cargos e responsabilidades de outras funções, sem aumento dos seus honorários.

Parágrafo Segundo - É vedado à Diretoria a comercialização de imóveis de alto valor da sociedade, bem como, a compra de bens móveis e imóveis acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a anuência prévia do Conselho Administrativo e/ou da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A movimentação financeira em instituições bancárias envolvendo a emissão e endosso de cheques, notas, transferências, transferências eletrônicas para pagamentos e credores ou depósitos em conta corrente, envolvendo a conta corrente da sociedade, poderá ser efetuada por dois representantes legais nomeados pela Diretoria para este fim.

Parágrafo Quarto - Os diretores somente poderão fazer uso dos poderes que lhes são atribuídos em interesse da Companhia, quando-lhes vedada sua utilização em fianças, avais, avôtos de favor e quaisquer garantias ou obrigações estranhas aos fins da Companhia.

Parágrafo Quinto - Os diretores tomarão posse de seus cargos, mediante termo lavrado no livro de atas e distribuído entre si as atribuições e competências para os atos de administração.

Parágrafo Sexto - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, livremente e de suas deliberações.

Parágrafo Sétimo - A reunião da Diretoria será instalada com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, cujas deliberações serão por maioria simples, sendo que em caso de empate será vitoriosa a proposta enviada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Oitavo - Compete ao Presidente Diretor: além das funções de Diretor

a) Presidir as reuniões da Diretoria;

b) Coordenar as atividades da Diretoria, zelando para que sejam cumpridas as normas de presente estatuto, as diretrizes gerais fixadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria;

Parágrafo Nono - O Presidente e os Diretores farão jus, a férias, que lhes serão concedidas em Assembleia Geral;

Artigo 19º - A Diretoria poderá, a qualquer tempo nomear procuradores para fins específicos, podendo levar somente a assinatura do Diretor Presidente, exceto quando na procuração for incluído poderes para movimentação financeira, neste caso, será necessário também a assinatura do Diretor Financeiro;

Artigo 20º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos diretores, podendo esta ser individual ou por cada membro, ou em verbis globais, cabendo, então, à Diretoria arbitrar sobre sua distribuição;

Artigo 21º - Na hipótese de vaga e/ou preenchimento e ou impedimento de um dos Diretores, serão o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções, até que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral eleja novo(s) membro(s) para completar o mandato da Diretoria.

Artigo 22º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada, por qualquer diretor ou pelo Conselho de Administração, obedecida à antecedência mínima de 03 (três) dias.

CAPÍTULO IV

Do Exercício Social

Artigo 23º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros (dois ou 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo 10% das ações com direito a voto, e seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 24º - Os conselheiros fiscais, quando eleitos, tomarão posse de seus cargos dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, por termo lavrado no livro de registro de atos;

Artigo 25º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, sendo indicado em funções de seus membros e recebendo remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO V

Do Exercício Social, Balancos, Lucros Reservas e Dividendos

Artigo 26º - O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, ocasião em que serão elaborados os demonstrativos financeiros previstos em lei.

Artigo 27º - Anualmente, poderão ser elaborados demonstrativos financeiros, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-los acionistalmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e o juros sobre o capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja fixado o balanço na forma da legislação vigente.

Artigo 28º - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido:

a) Os prejuízos acumulados;

b) A provisão para o Imposto de Renda;

c) A participação dos Administradores, respeitadas os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76;

Artigo 29º - Do lucro líquido serão deduzidos:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) A importância, quando necessária e, previamente justificada e autorizada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;

c) A importância para distribuição do dividendo obrigatório e o juros sobre o capital próprio, quando previstos antecipadamente e na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

d) Quanto ao saldo que se verificar depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reservas (permissíveis) por lei e justificadas (no exercício a que se referirem), a Diretoria poderá propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou incrementos no capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na aboração de prejuízos, sempre que necessários, no distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resale, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social;

Parágrafo Primeiro - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249/95, não será exigido, sendo a obrigação de pagar o valor do capital social e poderá ser utilizada na aboração de prejuízos, sempre que necessários, no distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resale, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social;

Parágrafo Segundo - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo exceções em contrato da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VI

Acordo de Acionistas

Artigo 30º - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transações de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de conduzir votos lançados em discussão com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros não ligados, tais acordos tenham sido devidamente arquivados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, e a relação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 31º - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Companhia, serão

efetuada de acordo com a legislação vigente.

Artigo 29º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 30º - A liquidação passiva, a ativa remanescente será distribuída aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Artigo 31º - A companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 32º - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos, pelas disposições legais vigentes.

Artigo 33º - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste Estatuto.

7. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral

Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

R. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi, a presente, lida e aprovada por unanimidade dos presentes e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes.

MESSA: JOSÉ LOCKS Presidente AZENIR LOCKS Secretário

ACIONISTAS:
JOSÉ LOCKS Acionista AZENIR LOCKS Acionista ADEMIR LOCKS Acionista ANTONIO CARLOS STEPHANI Acionista ESPÓLIO DE OSMAR SOMAVILLA Acionista Representada por sua Inventariante Mariana Ramos Somavilla BETINA STEPHANI Acionista Representada por seu procurador Antônio Carlos Stephani ESPÓLIO DE MARLENE LOCKS Acionista Representada por seu Inventariante Wagner Locks Ponticiano BRENDA STEPHANI Acionista Representada por seu procurador Antônio Carlos Stephani MARIA ALCINEIA LOCKS BEZ Acionista

BRUNO STEPHANI Acionista **PAOLA DA SILVA LOCKS** Acionista Representada por sua procuradora Caroline Teixeira Locks Pacheco **RAFAEL TEIXEIRA LOCKS** Acionista Representada por seu procurador Azenir Locks **CAROLINE TEIXEIRA LOCKS PACHECO** Acionista **MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURT LOCKS** Acionista Representada por seu procurador Júlio Cesar Kanitski - OAB/SC 23.540 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Feitos 14/04/2022 Arquivamento 20225789639 Protocolo 225789639 de 20/04/2022 NIRE 42300035076 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S A Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sp.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx> Chancela 772104658755786 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blassio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ N.º 03.665.141.000-50
NIRE 42300035076

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2022, às 09:00 h, reuniram-se na sede social da Empresa, situada na Rua Francisco Martinho, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.**

2. PRESENÇA: A comparecimento dos acionistas representando 98,95% do capital social votante.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: As publicações do Edital de Convocação, foram efetuadas nos dias 19/03/2022, 26/03/2022 e 02/04/2022 no Jornal Diário Catarinense em suas edições impressas e digitais. No dia 19/03/2022 foi publicado na edição impressa na página 35 e na edição digital na página 05, através do link <https://diariocatarinense-pl.psuaslab.com.br/2022/03/19/>. No dia 26/03/2022, foi publicado na edição impressa na página 31 e na edição digital na página 11, através do link <https://diariocatarinense-pl.psuaslab.com.br/2022/03/26/>. No dia 02/04/2022, foi publicado na edição impressa na página 102 e na edição digital na página 70, através do link <https://diariocatarinense-pl.psuaslab.com.br/2022/04/02/>. Foram publicadas erratas do Edital de Convocação nos dias 26/03/2022 e 02/04/2022 no Jornal Diário Catarinense em suas edições impressas e digitais. No dia 26/03/2022, foi publicado a Errata na edição impressa na página 44 e na edição digital na página 07, através do link <https://diariocatarinense-pl.psuaslab.com.br/2022/03/26/>. No dia 02/04/2022, foi publicado a Errata na edição impressa na página 102 e na edição digital na página 70, através do link <https://diariocatarinense-pl.psuaslab.com.br/2022/04/02/>.

4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 03.665.141.000-50, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizarem-se no dia 14 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinho, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (III) Deliberar sobre a distribuição de juros de capital próprio (IV) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Flexão/releitura do Conselho de Administração; (II) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria; (III) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que esse comprovare sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório forá arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral (84º do artigo 9º do Estatuto Social desta sociedade). O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404-76 e suas alterações. Criciúma, SC, 15 de março de 2022. José Locks - Presidente do Conselho de Administração.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumindo a abertura da reunião o Presidente JOSÉ LOCKS e atuando como Secretário AZENIR LOCKS.

6. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras foram publicadas no "Diário Catarinense" no dia 12 de março de 2022, de forma impressa na edição número 12.140, páginas 33 e 34 e de forma digital na edição número 740, nas páginas 5 e 6 através do link <https://diariocatarinense-pl.psuaslab.com.br/2022/03/12/>.

7. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS: Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sobre a mesa as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2021.

8. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à aprovação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas sem quaisquer restrições da seguinte forma:

Em Assembleia Geral Ordinária:
(I) Aprovado por unanimidade dos acionistas presentes e sem quaisquer restrições as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independente, conforme proposta da Administração da Sociedade.
(II) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições que o prejuízo líquido comido do exercício de 2021, no valor de R\$ 726.022,20 (setecentos e vinte e seis mil, vinte e dois reais e vinte centavos) será contabilizado em conta de resultados acumulados, sendo o prejuízo do exercício observado por este.
11.4 - RESERVA LEGAL: não será efetuada a destinação de 5,0% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e no artigo 26, "a" do Estatuto Social, por conta do prejuízo demonstrado no exercício;
11.11 - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO: Fica aprovado por unanimidade dos acionistas presentes o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos do art. 9º da Lei 9.249/95, aos acionistas no valor total de R\$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais). A serem pagos aos acionistas da seguinte forma: R\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais) em 8 parcelas iguais e mensais, nos meses de maio de 2022 a dezembro de 2022 e R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) apropriados em dezembro de 2022 a serem pagos em 4 parcelas iguais e mensais, nos meses de janeiro de 2023 a abril de 2023. O valor de Juros Sobre Capital Próprio será imputado ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95 do resultado econômico e ser apurado em 31/12/2022.
(III) outros assuntos de interesse da sociedade: Aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, em *ad referendum*, as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de agosto de 2021, relativa à distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) e R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais); e em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2021 relativa a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária:
(I) Foram declarados eletos e reeleitos, por unanimidade dos acionistas presentes, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. JOSÉ LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6/R-854 597 expedida pela SSP/SC e CPF nº 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Crussanga, nº 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) o Sr. ANTONIO CARLOS STEPHANI, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 466.224 expedida pela SSP/SC e CPF nº 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 35, Apto. 501, Edifício Vênus, Bairro Michel, CEP 88903-060, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) o Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF nº 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Müller, nº 700, apto. 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.810-030, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. AZENIR LOCKS, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.322.560 expedida pela SSP/SC e CPF nº

432.335.369-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº 125, Apto. 304, Fátima Fortiça, Centro, CEP 88861-535, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO; e) o Sr. MATEUS LOCKS, brasileiro, casado com separação total de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 3.587.944 expedida pela SSP/SC e CPF nº 008.350.889-95, residente e domiciliado à Rua Thomé de Souza, 200, apto. 206, Edifício Osterwick, Bairro Michel, CEP 88803-140, na cidade de Criciúma - SC no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do Conselho de Administração iniciará em 14 de abril de 2022 e findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2025, e continuará no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.
(II) aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 28.606,00 (vinte e oito mil, seiscentos e seis reais), e para o vice-presidente e demais conselheiros uma remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada um; remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) o Diretor Presidente receberá a importância de R\$ 48.587,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais), b) o Diretor Comercial receberá a importância de R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) e o Diretor Administrativo Financeiro receberá a importância de R\$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais). As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de janeiro/2022 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo IPCA (índice de inflação acumulada de cada exercício), findando no final de seus mandatos.
(III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houveram.

9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes dos acionistas Sr. Rafael Teixeira Locks, Sr. Paola da Silva Locks, Sr. Brenda Stephani e Sr. Betina Stephani.

10. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

11. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi, a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes.

Criciúma/SC: 14 de abril de 2022.

MESSA:
JOSÉ LOCKS Presidente AZENIR LOCKS Secretário
ACIONISTAS: JOSÉ LOCKS Acionista AZENIR LOCKS Acionista ADEMIR LOCKS Acionista ANTONIO CARLOS STEPHANI Acionista ESPÓLIO DE OSMAR SOMAVILLA Acionista Representado por sua Inventariante Mariana Ramos Somavilla BETINA STEPHANI Acionista Representada por seu procurador Antônio Carlos Stephani ESPÓLIO DE MARLENE LOCKS Acionista Representada por seu Inventariante Wagner Locks Ponticiano BRENDA STEPHANI Acionista Representada por seu procurador Antônio Carlos Stephani MARIA ALCINEIA LOCKS BEZ Acionista BRUNO STEPHANI Acionista PAOLA DA SILVA LOCKS Acionista Representada por sua procuradora Caroline Teixeira Locks Pacheco RAFAEL TEIXEIRA LOCKS Acionista Representada por seu procurador Azenir Locks CAROLINE TEIXEIRA LOCKS PACHECO Acionista Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Feitos 14/04/2022 Arquivamento 20225649780 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S A Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sp.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx> Chancela 772104658755786 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blassio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

HUMOR INTERATIVIDADE COTIDIANO

A ATLANTIDA É TUDO ISSO

AO VIVO NA ATLANTIDA FLORIPA
De segunda a sexta, das 11h ao meio-dia.
Apresentado pela galera do Floripa Mil Grau. ACOMPANHE!

ACESSE ATLANTIDASC.COM.BR

nsc

1009 ATLANTIDA A RÁDIO DA SUA VIDA

Antonio Rafael Iaidoro Netto
Dir. Comercial

PÁGINA CERTIFICADA
 O jornal DIÁRIO CATARINENSE
 Confirma a autenticidade deste documento
 quando visualizado diretamente no portal
<https://www.nsc total.com.br/publicidadelegal>

Publique o balanço patrimonial da sua empresa nos jornais NSC.

Secretaria de Estado da Comunicação
Publicações Legais
 LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO
 COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO
 LEILÃO PÚBLICO Nº 09/CEL/2022

Leilão nº 09/2022 – ELETRÔNICO ON-LINE - tipo maior lance. Objeto: VENDA DE VEÍCULOS (carros e motos) - CONSERVADOS E SUCATAS. Fechamento dos Lotes: a partir das 09:00 h do dia 06 de junho de 2022. Local: (www.baldisseraleiloeiros.com.br), com veículos de AGROLÂNDIA, ATALANTA, BENEDITO NOVO, BLUMENAU, DONA EMMA, GUARAMIRIM, IBIRAMA, ITUPORANGA, JARAGUÁ DO SUL, MASSARANDUBA, POMERODE, POUSO REDONDO, PRESIDENTE GETULIO, RIO DO CAMPO, RIO DO SUL, RIO DOS CEDROS, RODEIO, SCHROEDER, TIMBÓ, TROMBUDO CENTRAL e VITOR MEIRELES/SC. O Edital está disponível no site www.detrans.sc.gov.br.

Florianópolis - SC, 05 de maio de 2022.
SANDRA MARA PEREIRA
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC
ROBERTO VIDAL FONSECA
 Presidente Comissão Estadual de Leilão - DETRAN-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
 COMUNICADO DE SUSPENSÃO
 REGIME DIFERENCIADO
 DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 0049/22.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações e Contratos, COMUNICA, aos interessados no RDC. Nº 0049/22, cujo objeto é a Elaboração do Projeto Básico do Corredor Ferroviário de Santa Catarina, segmento Correia Pinto - Chapecó, com extensão estimada em 319 km - Lote 01 e Elaboração do Projeto Executivo da Ferrovia dos Portos, segmento Araquari - Navegantes com extensão estimada em 62 km - Lote 02, que fica suspensa sine die, a abertura da licitação prevista para o dia 06/05/2022 às 14h30horas, devido a necessidade de maior prazo para responder aos pedidos de impugnações e esclarecimentos interpostos tempestivamente. Thiago Augusto Vieira - Secretário da SIE, 06 de maio de 2022. Aprovação GGG 2022AS002228.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022
 CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO ÀS COMUNIDADES DAS LINHAS CAMPO SALES E PÉROLA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO LICITATÓRIO. Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 10 de junho de 2022. Abertura: Às 14h do mesmo dia. Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marçílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631 2006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 06 de maio de 2022.
WILSON TREVISAN - Prefeito Municipal
 Código TCE: E961FD05285ED4637714EFD39EB2483E1632C519

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta/SC no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação na Tomada de Preços, tipo "menor preço Global por execução indireta e em regime de empreitada por preço Global" nº 003/2022, que tem por objeto contratação de empresa para AMPLIAÇÃO COLÉGIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC, com material e mão de obra. Abertura dos envelopes para o dia 25/05/2022 com início da abertura dos envelopes às 09h00min horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone: (049) 3218-0443 ou comentospontealta@gmail.com ou no site <http://www.pontealta.sc.gov.br>. Ponte Alta 06/05/2022.

EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022
 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES (PRINCIPAL) E DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RINEU GRANSOTTO, LOCALIZADO SC 386, LINHA CRUZINHAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO LICITATÓRIO. Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 26 de maio de 2022. Abertura: Às 14h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marçílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631 2006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 06 de maio de 2022.
WILSON TREVISAN
 Prefeito Municipal
 Código TCE: 60B3CE28BEC85AABDF89908D93C922D212D0861

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos quinze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezesseis e trinta (16:30) horas, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os conselheiros desta sociedade para a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

2. PRESENÇA - Comparecimento de todos os conselheiros.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de todos os conselheiros.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA - Assumindo a abertura do reunião o Presidente Sr. JOSÉ LOCKS e atuando como Secretário o Sr. MATEUS LOCKS.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) Eleição/Reeleição dos membros da diretoria. (II) outros assuntos de interesse da sociedade.

6. DELIBERAÇÕES: Posto em discussão e análise da ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração deliberam: (I) Aprovam, por unanimidade e sem quaisquer restrições como membros da Diretoria e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: como DIRETOR PRESIDENTE o Sr. ADEMIR LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. A/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 275, apto. 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. DIRETOR COMERCIAL o Sr. ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3.523.378 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, nº. 277, Bairro São João, CEP 88.708-670, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina; DIRETOR DE OPERAÇÕES o Sr. BRUNO STEPHANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 34502908, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sobre o nº. 016.770.829-50, residente e domiciliado à Rua Dejalma Oscar Hack, 63, Bairro Flor da Serra, CEP 89.600-000 na cidade de Joaçaba, SC e o DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.662, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller nº. 435, apto. 801, Bairro Centro, CEP 88.801-430, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, que declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, f. pública, ou a propriedade. O mandato dos membros da diretoria iniciará em 14 de abril de 2022 e findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2025, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros da diretoria. (II) outros assuntos de interesse da sociedade, não houve.

7. LAZARATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta reunião do conselho de administração em forma de sumário.

8. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: O presidente passou a palavra para os demais conselheiros, mas ninguém se manifestou. Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa.

Criciúma/SC, 14 de abril de 2022

MESA: JOSÉ LOCKS - Presidente MATEUS LOCKS - Secretário
 CONSELHEIROS: JOSÉ LOCKS CPF: 077.211.459-53 AZEIRI LOCKS CPF: 432.335.389-87
 ANTONIO CARLOS STEPHANI CPF: 049.715.456-14 MATEUS LOCKS CPF: 008.350.889-45
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA CPF: 376.562.959-68

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certificado de Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022 Arquivamento 20225616601 Protocolo 235618001 de 20/04/2022 NIRE: 42300035076 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx?Chancela:587242221351245> Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

EM TODA SC NO AM E FM
Ouçã em
nsc total.com.br



EVOLUIR

40 ANOS

DOMÍNIO DO Segundo a sinala oh as 0h30

NSC TV



(Handwritten signature)

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

PUBLICIDADE LEGAL - DC - DE 7 DE MAIO A 13 DE MAIO DE 2022 - PÁGINA 18

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
NIRE 41.988.141/0001-50
CNPJ 02.13003978

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos quarenta e quatro (44) dias do mês de abril de 2022, às 08:00h, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinha, nº 258, Bairro Miral do Mato, CEP 88810-500, no estado de Santa Catarina, no município de Florianópolis, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, com o objetivo de deliberar sobre a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária.

2. PRESEÇA: - Compareceram dos acionistas representando 100% do capital social votante.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: - As publicações do Edital de Convocação, tornaram-se conhecidas nos dias 19/03/2022, 26/03/2022 e 02/04/2022 no Jornal Diário Catarinense em suas edições impressas e digitais. No dia 19/03/2022 foi publicado na edição impressa na página 34 e na edição digital na página 05, através do link www.setepconstrucoes.com.br/publicacao. No dia 26/03/2022, foi publicado na edição impressa na página 31 e na edição digital na página 07, através do link www.setepconstrucoes.com.br/publicacao. No dia 02/04/2022, foi publicado na edição impressa na página 05 e na edição digital na página 70, através do link www.setepconstrucoes.com.br/publicacao.

4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: - Com idades em Seteentos e Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 83.865.141/0001-50, para a Assembleia Geral Extraordinária, realizada-se no dia 14 de abril de 2022, às 08:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinha, nº 258, Bairro Miral do Mato, CEP 88810-500, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: (I) Deliberar sobre a alteração da redação do Parágrafo Primeiro do artigo 9º; (II) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social; (III) COMPOSIÇÃO DA MESLA: Assumido o aberturam da reunião o Presidente JOSÉ LOCKS, ouvindo como Secretário AZEVEDO LOCKS. **4. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Dado início aos trabalhos o Sr. Presidente submete à aprovação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberado e aprovado por unanimidade pelos acionistas e sem quaisquer ressalvas: (I) aprovado por unanimidade dos presentes a nova redação do Parágrafo Primeiro do artigo 9º que passa a ser: Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 5 (cinco) dias, em segunda convocação; (II) aprovado por unanimidade dos presentes a consolidação do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Artigo 1º - São a denominação social de SETEP CONSTRUÇÕES S.A., fica constituída uma Sociedade por Ações, que será regida pelo presente estatuto social e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - Associação terá sua sede e domicílio na Rua Francisco Martinha, nº 258, Bairro Miral do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde terá seu local jurídico, exercendo suas atividades em todo o Território Nacional, podendo a Diretoria, com a assistência prévia do Conselho Administrativo, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades constitucionais no objeto social, inclusive no exterior, respeitadas as pressões e exigências legais, fazendo-se o respectivo destaque de parte do Capital Social para efeitos legais que se afigurarem necessários.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção civil, incluindo ruas, indústrias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de abastecimento inclusivamente pavimentação em geral; seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, estimativa de campo, bituminação, hidrografia, cadastro técnico multidimensional e georreferenciamento; construção civil em geral; extração de minérios metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de terceiros fiscais.

Artigo 4º - Para a constituição de seus objetivos sociais a sociedade institui departamentos setoriais, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 5º - Associação terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Artigo 6º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada ação.

Artigo 7º - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu titular o direito a uma (1) unidade de voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 8º - Ação é indivisível em relação à Sociedade.

Artigo 9º - O Capital Social poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral, restringindo-se aos acionistas seus direitos previstos em lei.

Artigo 10º - Os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, terão preferência na aquisição das ações daquela que desejar alienar, bem como na subscção de novas ações que a companhia emitir, em igualdade de preço e condições com terceiros.

CAPÍTULO III

Órgãos da Sociedade

Artigo 11º - São órgãos da Sociedade:

- 1) Assembleia Geral;
- 2) Conselho de Administração;
- 3) Diretoria.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Artigo 12º - A Assembleia Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, por iniciativa convocada pela imprensa e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

Artigo 13º - A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 5 (cinco) dias, em segunda convocação.

Artigo 14º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e a falta destes, por quem a Assembleia indicar, sendo secretariado por um dos acionistas presentes ou por qualquer presente, de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 15º - A convocação, instalação, abertura e ordem do dia da Assembleia Geral obedecerá as disposições legais.

Artigo 16º - O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há noção de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprovare sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Artigo 17º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral, funcionando nos exercícios sociais em que for solicitado pelos acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos no todo ou em parte.

Artigo 18º - O Conselho de Administração, terá as atribuições e os poderes que a lei conferir.

Artigo 19º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará sua remuneração.

Artigo 20º - O Conselho tomara posse mediante assinatura de termo lavrado no livro de atos do Conselho Administrativo e continuará no exercício de suas funções

mesmo que haja expirado seu mandato até a posse do novo Conselho.

Artigo 21º - No ato de posse, os Conselheiros escolherão por maioria simples, entre os seus membros, um Presidente e um Vice Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 22º - O Conselho reunirá-se sempre que necessário e em interesses da Sociedade e exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

Artigo 23º - O Conselho será convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por maioria simples de seus membros e será instalado com a presença de no mínimo 2 (dois terços) de seus membros, sendo que um destes membros deve ser o Presidente do Conselho ou alguém por ele indicado para representá-lo, cujo deliberações serão tomadas por maioria simples de votos presentes, porém, em caso de empate, será votada a proposta que receber o voto do Presidente.

Artigo 24º - A substituição efetiva de qualquer Conselheiro se processará na primeira (1ª) Assembleia Geral que se realizar, porém em caso do Conselho ficar reduzido a menos de três (03) membros será realizado, imediatamente, uma Assembleia Geral para eleição dos substitutos, os quais cumprirão o mandato dos substituídos.

Artigo 25º - Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes:

- a) Súplicas de prestação de contas da Diretoria, estabelecer as diretrizes básicas e o plano de trabalho da sociedade, solicitar informações sobre contos celebradas ou em vias de celebração que envolvam operações de relevante interesse, e quaisquer outros atos;
- b) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- c) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando julgar conveniente, ou no caso de Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 132 da Lei nº 9.249/95, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24 desta Lei e Estatuto Social;
- d) Manter-se sobre o balanço da administração e as contas da Diretoria;
- e) Autorizar a Diretoria a abrir, transferir e extinguir filiais e representações da sociedade, no território nacional e no exterior;
- f) Deliberar sobre a distribuição de verbas de honorários e de eventuais outras vantagens a seus membros e a outros membros da sociedade;
- g) Emitir pareceres sobre qualquer proposta enviada à Diretoria e Assembleia Geral;
- h) Manter-se sobre os casos extraordinários, a participação permanente em outros Sociedades, bem como propor a Assembleia Geral e reforma parcial ou total do Estatuto Social;
- i) Aprovar o balanço, transcrita, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes à prática geral dos atos de sua competência;
- j) Pronunciar-se previamente em relação a atos praticados pela Diretoria, referente a prestação de aval, fiança e outras garantias, bem como a atos considerados restritos por esta lei;
- k) O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários em juízo ou sobre capital próprio na forma da Lei nº 9.249/95, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24 desta Lei e Estatuto Social;
- l) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, atendendo aos interesses da sociedade e das demais partes interessadas;
- m) Promover o Arquivo e estabelecimento de diretrizes básicas e de orientação geral dos negócios da sociedade, que serão transmitidas à Diretoria;
- n) Submeter à discussão e deliberação do órgão as proposições encaminhadas pela Diretoria;
- o) Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência;
- p) Propor à discussão e aprovação do Conselho de Administração o envio de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão, sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão, pela Diretoria;
- q) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, atendendo aos interesses da sociedade e das demais partes interessadas;
- r) Remunerar o Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral, sendo atualizado globalmente, e quando global, caberá ao Conselho fazer o ajuste entre seus membros.
- s) **Artigo Único** - A qualquer tempo a Assembleia Geral poderá reajustar a remuneração do Conselho Administrativo.

SEÇÃO III

Da Diretoria

Artigo 13º - A sociedade será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo de 02 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas, e que exercerão os cargos por um mandato de até 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 14º - A diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Artigo 15º - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e contratos relativos ao fim da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas. Ao DIRETOR PRESIDENTE incumbe: presidir as reuniões da Diretoria ou quaisquer outras. Dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e quaisquer outros de pessoas, assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços, contratos de obra e serviços, contratos de trabalho com empregados, fazer acordos, dar quitação a causas trabalhistas; nomear representantes; obter bens móveis ou mercadorias, receber valores, passar recibos e dar quitação; assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, sempre que assinada de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao DIRETOR ADMINISTRATIVO, incumbe: dirigir o Departamento Social e juntamente com o diretor de cada área, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes remunerações, ISOLADAMENTE: assinar contratos de trabalho de empregados, dar quitação a causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente às mesmas; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade, participar como representante da empresa em licitações na forma de carta-convide, tomada de preços, concorrências públicas, leilões e atos pregões; representar a sociedade perante a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada, dirigir o Departamento Contábil; controlar medidores e emitir faturas ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade; zelar pela patrimônio da Sociedade; representar a sociedade, isoladamente, ativo e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante repartições públicas, constituir advogados, promover e conjugar com ou em nome de diretores, conforme o caso, a canonicalização de serviços, praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores; tudo subordinado ao Diretor Presidente. Ao DIRETOR FINANCEIRO incumbe assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques.

ISOLADAMENTE, receber os valores, passar recibos e dar quitação. Manter em boa guarda todos os livros da Companhia, tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do DIRETOR COMERCIAL, juntamente com o Diretor de Operações, elaborar orçamentos com finalidade de participar de licitações; participar ou nomear representante da sociedade para participar de licitações na forma de carta-convide, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e atos pregões tudo junto a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada, assinar dos instrumentos de habilitação e propostas, cotações de preços e contratos de obra e serviços; controlar medidores e emitir faturas ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade; elaborar contratos de prestação de serviços de

empresários, controlar medidores de serviços executados por empregados; admitir e ou demitir funcionários subordinados à Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele, tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES juntamente com o Diretor Comercial, elaborar orçamentos com finalidade de participar de licitações; ISOLADAMENTE, colaborar todos os setores da regência; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir ou demitir profissionais subordinados à Diretoria de Operações; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualificação das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele, tudo subordinado ao Diretor Presidente.

Diretor Presidente - Os diretores poderão acumular cargos e responsabilidades de outros funções, sem aumento dos seus honorários.

Artigo 16º - Vedado à Diretoria a comercialização de imóveis de ativos vinculados à sociedade, bem como, a compra de bens móveis e imóveis acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a audiência prévia do Conselho Administrativo e ou da Assembleia Geral.

Artigo 17º - A movimentação financeira em instituições bancárias envolvendo a emissão e endosso de cheques, saques, transferências, transmissões eletrônicas para pagamento a credores ou depósitos em conta corrente, envolvendo a conta corrente da sociedade, podem ser efetuados por dois representantes legais nomeados pelos diretores para este fim.

Artigo 18º - Os Diretores somente poderão fazer uso dos poderes que lhes são atribuídos em interesse da Companhia, sendo-lhes vedada sua utilização em fianças, avais, abonos de favor e quaisquer garantias ou obrigações estranhas aos fins da Companhia.

Artigo 19º - Os Diretores tomaram posse de seus cargos, mediante termo lavrado no livro de atos e distribuído entre si as atribuições e competências para os atos de administração.

Artigo 20º - A Diretoria reunirá-se sempre que necessário e em interesses da Sociedade e exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

Artigo 21º - A reunião da Diretoria será instalada com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, e suas deliberações serão por maioria simples, sendo que em caso de empate, prevalecerá a proposta votada pelo Diretor Presidente.

Artigo 22º - Compete ao Diretor Presidente, além das funções de Diretor:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Coordenar as atividades da Diretoria, zelando para que sejam cumpridas as normas do presente estatuto, as diretrizes gerais fixadas pela Assembleia Geral; pelo Conselho de Administração e as orientações da Diretoria.

Artigo 23º - O Presidente e os Diretores farão juízo, a fim de que lhes sejam concedidas em Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Diretoria poderá, a qualquer tempo nomear procuradores para fins específicos, podendo ler o nome do assinatário do Diretor Presidente, executando-lhe as atribuições, podendo praticar quaisquer atos de natureza financeira, neste caso, será necessário também a assinatura do Diretor Financeiro.

Artigo 25º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos diretores, podendo esta, ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Artigo 26º - Na hipótese de vaga ou preenchimento ou impedimento de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções, até que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral eleja novo(s) membro(s) para completar o mandato da Diretoria.

Artigo 27º - A Diretoria reunirá-se sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada, por qualquer diretor ou pelo Conselho de Administração, obedecendo à antecedência mínima de 03 (três) dias.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Artigo 28º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo 10% das ações com direito a voto e seu funcionamento terminará a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 29º - Os conselheiros fiscais, quando eleitos, tomaram posse de seus cargos dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, por termo lavrado no livro de registro de Atas.

Artigo 30º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, sendo indelegáveis as funções de seus membros e receberão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o seguinte:

CAPÍTULO V

Do Exercício Social, Balanço, Lucros Reservas e Dividendos

Artigo 31º - O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 32º - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, sendo então convocada a Assembleia para a realização das demonstrações e anexa a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

Artigo 33º - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e ou sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente, sem prejuízo do disposto no artigo 24º desta Lei e Estatuto Social, observado o seguinte:

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A previsão para o Imposto de Renda;
- c) A participação dos Administradores, respeitadas os limites estabelecidos no Artigo 34º da Lei nº 6.404/76;
- d) A importância, quando necessária e, previamente justificada e autorizada pelos acionistas, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- e) A importância para distribuição de dividendos obrigatório e ou sobre capital próprio, quando previstos antecipadamente e na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- f) Quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima e considerada a eventual constituição de reservas (permissíveis) por lei e justifiadas) no exercício a que se referirem, a Diretoria poderá propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua desoneração por constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou investimentos em valores mobiliários, para amortização de dívidas. Essa reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na obtenção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação do Capital Social.

Artigo 34º - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 1996, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, declarado de valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculto o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.

Artigo 35º - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que foram declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VI

Atos de Acionistas

Artigo 36º - Os atos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, sendo a administração obrigada a registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de contar votos lançados em desconformidade com os mesmos.

Artigo 37º - As obrigações e responsabilidades resultantes de atos acordos serão oponíveis a terceiros tão logo, tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei nº 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

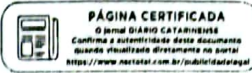
CAPÍTULO VII

Da Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 38º - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Companhia, serão

Antônio Rafael Isidoro Neto
Dir. Comercial

PUBLICIDADE LEGAL - DC - DE 7 DE MAIO A 13 DE MAIO DE 2022 - PÁGINA 19



efetivos de acordo com a legislação vigente
Artigo 2º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período da liquidação
Artigo 3º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei
CAPÍTULO VIII
Dissolução
Artigo 31 - A companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral
Artigo 32 - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos, pelas direções, sob a égide do artigo 1.017 do Código de Comércio
Artigo 33 - Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações previstos neste Estatuto
7. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral

Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76
7. H. E N C E R R A M E N T O: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade dos presentes e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes
MESA: JOSÉ LOCKS, Presidente - AZENIR LOCKS, Secretário
ACIONISTAS: JOSÉ LOCKS, Acionista - AZENIR LOCKS, Acionista - ADEMIR LOCKS, Acionista - ANTONIO CARLOS STEPHANI, Acionista - ESPÓLIO DE OSMAR SOMAVILLA, Acionista - Representada por sua Inventariante Mariana Ramon Somavilla - BETINA STEPHANI, Acionista Representada por seu procurador Antônio Carlos Stephani Wagner Locks Ponciano - BRENDA STEPHANI, Acionista Representada por seu procurador Antônio Carlos Stephani MARIA ALCINÉIA LOCKS BEZ, Acionista

BRUNO STEPHANI, Acionista PAOLA DASILVA LOCKS, Acionista Representada por seu procurador Caroline Teixeira Locks Pacheco RAFAEL TEIXEIRA LOPES, Acionista Representada por seu procurador Antnio Carlos Stephani CAROLINE TEIXEIRA LOCKS PACHECO, Acionista MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURT LOCKS, Acionista Representada por seu procurador João César Kaminski - OAB/SC 21.540 Jureta Comercial do Estado de Santa Catarina Certificada e Registrada em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022 Arquivamento 20222780619 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S A Este documento pode ser verificado em http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx Chancela 70955776094084 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ Nº 83.665.141/0001-50 NIRE 42300035076
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2022.
1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2022, às 09:00 hrs., reuniram-se na sede social da empresa, situada no Rua Francisco Maranhão, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Florianópolis, em suas sedes impressas e digitais. No dia 26/03/2022, foi publicada a FMT na edição impressa na página 35 e na edição digital na página 05, através do link https://diariocatarinense.pi.press/ob.com.br/2022/03/19/ No dia 26/03/2022, foi publicada a FMT na edição impressa na página 31 e na edição digital na página 01, através do link https://diariocatarinense.pi.press/ob.com.br/2022/03/16/ No dia 02/04/2022, foi publicado o Edital de Convocação na edição impressa na página 102 e na edição digital na página 70, através do link https://diariocatarinense.pi.press/ob.com.br/2022/04/02/ Foram publicadas atas do Edital de Convocação nos dias 26/03/2022 e 02/04/2022 no Jornal Diário Catarinense em suas edições impressas e digitais. No dia 26/03/2022, foi publicada a Ata em sua edição impressa na página 44 e na edição digital na página 07, através do link https://diariocatarinense.pi.press/ob.com.br/2022/03/26/ No dia 02/04/2022, foi publicada a FMT na edição impressa na página 102 e na edição digital na página 70, através do link https://diariocatarinense.pi.press/ob.com.br/2022/04/02/
4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convulsão dos Senhores Acionistas da Sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 14 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Maranhão, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com o seguinte:
Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. (III) Deliberar sobre a distribuição de juros de capital próprio (IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária: (I) Eleição/releição do Conselho de Administração. (II) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria. (III) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este cumpra sua qualificação por meio de mandado com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto a Sociedade, até a apresentação do instrumento de mandato ao Conselho de Administração (84) do artigo 9º do Estatuto Social desta sociedade. O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Florianópolis, SC, 15 de março de 2022 José Locks - Presidente do Conselho de Administração
5. COMPOSIÇÃO DA MESA - Assumida a abertura da reunião o Presidente JOSÉ LOCKS atuando como Secretário AZENIR LOCKS.
6. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Catarinense" no dia 12 de março de 2022, de forma impressa na edição número 1246, páginas 33 e 34 e de forma digital na edição número 740, nas páginas 5 e 6 através do link https://diariocatarinense.pi.press/ob.com.br/2022/03/12/

7. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS: Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sobre a mesa as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2021.
7. H. E N C E R R A M E N T O: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente submeteu à aprovação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas sem quaisquer restrições da seguinte forma:
Em Assembleia Geral Ordinária:
(I) Aprovado por unanimidade dos acionistas presentes e sem quaisquer restrições as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independente, conforme proposta da Administração da Sociedade.
(II) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições que o prejuízo líquido contábil do exercício de 2021, no valor de R\$ 726.022,20 (setecentos e vinte e seis mil, vinte e dois reais e vinte centavos) será contabilizado em conta de resultados acumulados, sendo o prejuízo do exercício absorvido por este.
7. H. R E S E R V A L E G A L: Não se efetuou a destinação de 50% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e no artigo 26, "a" do Estatuto Social, por conta do prejuízo demonstrado no exercício;
7. H. J U R O S S O B R E O C A P I T A L P R Ó P R I O: Ficou aprovado por unanimidade dos acionistas presentes o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos do art. 9º da Lei 9.249/95, aos acionistas no valor total de R\$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais). A serem pagos aos acionistas da seguinte forma: R\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais) em 8 parcelas iguais e mensais, nos meses de maio de 2022 a dezembro de 2022 e serem pagos em 4 parcelas iguais e mensais, nos meses de janeiro de 2023 a abril de 2023. O valor de Juros sobre Capital Próprio será imputado ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95 do resultado econômico e a ser apurado em 31/12/2022.
(III) Outros assuntos de interesse da sociedade: Aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, em ad referendum das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de agosto de 2021, relativa a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) e R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), e em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2021, relativa a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Em Assembleia Geral Extraordinária:
(I) Foram declarados eleitos e reeleitos, por unanimidade dos acionistas presentes, como membros do Conselho de Administração e como o prazo de gestão de 3 (três) anos ao Sr. JOSÉ LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.8R.584.597 expedida pela SSP/SC e CPF nº 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Ursunanga, nº 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) o Sr. ANTONIO CARLOS STEPHANI, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.8R.466.224 expedida pela SSP/SC e CPF nº 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 35, Aptos. 501, Edifício Vinte e Duas, Bairro Michel, CEP 88.801-060, na cidade de Florianópolis - SC, no cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) o Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.324.572 expedida pela SSP/SC e CPF nº 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Laura Müller, nº 700, apto. 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-010, na cidade de Florianópolis - SC, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. AZENIR LOCKS, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.322.560 expedida pela SSP/SC e CPF nº

412.335.889-87, residente e domiciliado à Rua Ursunanga, nº 125, Aptos. 104, Edifício Fortuna, Centro, CEP 88.801-535, na cidade de Florianópolis - SC, no cargo de CONSELHEIRO; e) MATEUS LOCKS, brasileiro, casado com separação de bens, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF nº 008.150.889-05, residente e domiciliado à Rua Thomaz de Souza, 200, apto. 206, Edifício Osterick, Bairro Michel, CEP 88.801-140, na cidade de Florianópolis - SC, no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração iniciou em 14 de abril de 2022 e findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2025, e continuará no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.
(II) Aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, a remuneração mensal da membro do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 28.606,00 (vinte e oito mil, seiscentos e seis reais), e para o vice-presidente e demais conselheiros uma remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada um, remunerando, mensal dos membros da Diretoria: a) o Diretor Presidente receberá a importância de R\$ 48.557,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais); b) o Diretor Comercial receberá a importância de R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais); c) o Diretor de Operações receberá a importância de R\$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais); d) o Diretor Administrativo Financeiro receberá a importância de R\$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais). As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de janeiro de 2022 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo IPCA (índice de inflação acumulada de cada exercício), findando no final de seu mandato.
(III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houve var.
9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Ficam arquivadas as publicações apresentadas pelos representantes dos acionistas Sr. Rafael Tezozar Locks, Sr. Paola da Silva Locks, Sr. Brenda Stephani e Sr. Bruno Stephani.
10. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.
H. E N C E R R A M E N T O: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Florianópolis, SC, 14 de abril de 2022.
MESA: JOSÉ LOCKS, Presidente - AZENIR LOCKS, Secretário
ACIONISTAS: JOSÉ LOCKS, Acionista - AZENIR LOCKS, Acionista - ADEMIR LOCKS, Acionista - ANTONIO CARLOS STEPHANI, Acionista - ESPÓLIO DE OSMAR SOMAVILLA, Acionista Representada por sua Inventariante Mariana Ramon Somavilla - BETINA STEPHANI, Acionista Representada por seu procurador Antônio Carlos Stephani Wagner Locks Ponciano - BRENDA STEPHANI, Acionista Representada por seu procurador Antônio Carlos Stephani MARIA ALCINÉIA LOCKS BEZ, Acionista - BRUNO STEPHANI, Acionista - PAOLA DA SILVA LOCKS, Acionista Representada por seu procurador Caroline Teixeira Locks Pacheco - RAFAEL TEIXEIRA LOPES, Acionista Representada por seu procurador Avenir Locks - CAROLINE TEIXEIRA LOCKS PACHECO, Acionista - BRUNO STEPHANI, Acionista - Jureta Comercial do Estado de Santa Catarina Certificada e Registrada em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022 Arquivamento 202225649780 Protocolo 225649780 de 20/04/2022 NIRE 42300035076 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S A Este documento pode ser verificado em http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx Chancela 772104658755786 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

EM TODA SC NO AM E FM Ouça em nscatal.com.br
Logo: @ CBN Floripa
Logo: CBN Joinville
Logo: itapema
Logo: nsc
Logo: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ Nº 83.665.141/0001-50 - NIRE 42300035076
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022
1. DATA, HORA E LOCAL: Aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezesseis e cinco (16) horas, reuniram-se na sede social, situada no Rua Francisco Maranhão, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, os conselheiros desta sociedade para a REUNIÃO DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO.
2. PRESENCIA - Comparecimento de todos os conselheiros.
3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de todos os conselheiros.
4. COMPOSIÇÃO DA MESA - Assumida a abertura da reunião o Presidente Sr. JOSÉ LOCKS e atuando como Secretário o Sr. MATEUS LOCKS.
5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) Eleição/Releição dos membros da diretoria. (II) Outros assuntos de interesse da sociedade.
6. DELIBERAÇÕES: Pós em discussão e análise da ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração deliberam: (I) Aprovam, por unanimidade e sem quaisquer restrições como membros da Diretoria e como o prazo de gestão de 3 (três) anos, como DIRETOR PRESIDENTE o Sr. ADEMIR LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.R-234.000 expedida pela SSP/SC e CPF nº 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Laura Müller, nº 279, Bairro Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, DIRETOR COMERCIAL o Sr. ANTONIO CARLOS STEPHANI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.523.738 expedida pela SSP/SC e CPF nº 027.448.519-80, residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo Inácio, nº 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, DIRETOR DE OPERAÇÕES o Sr. BRUNO STEPHANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 34.502.908, expedida pela SSP/SC e CPF nº 016.770.829-50, residente e domiciliado à Rua Delaída Oscar Haak, 83, Bairro Flor da Serra, CEP 89.600-000 na cidade de Joinville, SC e o DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº 741.249.109-72, residente e domiciliado à Rua Laura Müller nº 435, apto. 801, Bairro Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de uma, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O mandato dos membros do conselho iniciou em 14 de abril de 2022 e findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2025, e continuará no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros da diretoria. (II) outros assuntos de interesse da sociedade: não houve.
7. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta reunião do conselho de administração em forma de sumário.
8. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: O presente passou a polvora para os demais conselheiros, nos ninguém se manifestou. Lavrada e lida, fut a presente ata aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa.
Florianópolis, SC, 14 de abril de 2022
MESA: JOSÉ LOCKS - Presidente MATEUS LOCKS - Secretário
CONSELHEIROS: JOSÉ LOCKS CPF: 077.311.459-53 AZENIR LOCKS CPF: 412.335.889-87 ANTONIO CARLOS STEPHANI CPF: 609.715.456-34 MATEUS LOCKS CPF: 008.350.889-05 JOSÉ CARLOS DE SOUZA CPF: 376.562.959-68
Jureta Comercial do Estado de Santa Catarina Certificada e Registrada em 27/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022 Arquivamento 20225648661 Protocolo 225648661 de 20/04/2022 NIRE 42300035076 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S A Este documento pode ser verificado em http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx Chancela 587242221351245. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Logo: nsc
Logo: @ CBN Floripa
Logo: CBN Joinville
Logo: itapema
Logo: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Logo: Antonio Rafael Isidoro Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ nº 83.666.141/0001-50
 NIRE nº 42300035076

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

DATA, HORA E LOCAL: 14 (quatorze) de abril de 2022, às 11:00 horas na sede social da empresa na Rua Francisco Martinhago, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os diretores da Sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A, eleitos através da Reunião de Conselho de Administração realizada no mesmo dia e no mesmo local, com a finalidade de tomar posse de seus cargos, a saber: *para Diretor Presidente* reeleito o Sr. ADEMIR LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-234.090 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; *para Diretor Comercial* reeleito o Sr. ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.523.378 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Itamar Luis Costa, nº 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, SC; *Para Diretor de Operações* reeleito o Sr. BRUNO STEPHANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3452908, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 016.770.829-50, residente e domiciliado a Rua Jorge da Cunha Carneir, 338, Bairro Michel, CEP 88.803-010 na cidade de Criciúma, SC e *para Diretor Administrativo Financeiro* reeleito o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller nº 435, apto 801, Bairro Centro, CEP 88.801-430, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O mandato dos Diretores eleitos iniciará em 14 de abril de 2022 e findará em abril de 2025, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse de novos membros da Diretoria. O presente Termo de Posse vai assinado por todos os Diretores eleitos para que produza os seus efeitos jurídicos legais. Criciúma, Santa Catarina, 14 de abril de 2022.

ADEMIR LOCKS
 Diretor Presidente

ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
 Diretor Comercial

BRUNO STEPHANI
 Diretor de Operações

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
 Diretor Administrativo Financeiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022
 Arquivamento 20225647958 Protocolo 225647958 de 20/04/2022 NIRE 42300035076
 Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 777392151970981
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/04/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wYx13MOcRT50ZKcJjUowkchave2=hgscwepjh_cdkj5CvU1BA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0234331979-MICHELLA BROGNI MARCELLO

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



225647958

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SETEP CONSTRUÇÕES S/A
PROTOCOLO	225647958 - 20/04/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPREGARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPREGARIO

MATRIZ

NIRE 42300035076
 CNPJ 13.865.141/0001-50
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/04/2022
 SOHN N: 20225647958

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02343331979 - MICHELLA BROONI MARCILLO - Assinado em 20/04/2022 às 08:59:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022 Data dos Efeitos 14/04/2022

Arquivamento 20225647958 Protocolo 225647958 de 20/04/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

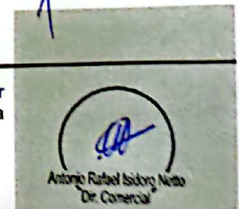
Chancela 777392151970981

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício


 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)
- 2.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL
- 2.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA ESTADUAL
- 2.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA FEDERAL
- 2.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS
- 2.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
- 2.7 CERTIDÃO CONSOLIDADA
- 2.8 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.665.141/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1970
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SETEP CONSTRUCOES S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETEP CONSTRUCOES S.A	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MARTINHAGO	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.810-500	BAIRRO/DISTRITO MINA DO MATO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@setep.com.br	TELEFONE (48) 2102-5100/ (48) 2102-5120
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2022 às 11:21:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SETEP CONSTRUCOES S.A CNPJ: 83665141000150 ✓

Aviso _____

Existem débitos a vencer na presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWO4NERDX0E8MRM2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 22 de Abril de 2022

Rua Domênico Sónego, 542 - Santa Bárbara
Criciúma (SC) - CEP: 88804050 - Fone: 4834310208

Página 1 de 1

Antonio Rafael Isidoro N.
Dir. Comercial



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SETEP CONSTRUCOES S.A**
CNPJ/CPF: **83.665.141/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140086733909**
Data de emissão: **31/05/2022 07:54:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/05/2022 07:54:12

Antonio Rafael Isidoro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SETEP CONSTRUCOES S.A.
CNPJ: 83.665.141/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:08:30 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: 614B.7C9C.664C.9A3B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 83.665.141/0001-50 ✓
Razão Social: SETEP CONSTRUÇÕES SA ✓
Endereço: RUA RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258 258 / MINA DO MATO / CRICIUMA / SC /
88810-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022061902280648720122

Informação obtida em 22/06/2022 16:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETEP CONSTRUCOES S.A (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 83.665.141/0001-50 ✓
Certidão n°: 6483454/2022
Expedição: 23/02/2022, às 16:15:56
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que SETEP CONSTRUCOES S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.665.141/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Antonio Rafael Aidong Netto
Dir. Comercial

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 09:59:59 ✓

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SETEP CONSTRUCOES S.A ✓
 CNPJ: 83.665.141/0001-50 ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
 Cadastro: Licitantes Inidôneos ✓
 Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
 Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
 Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível ✓ ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
 Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
 Resultado da consulta: Nada Consta ✓ ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
 Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
 Resultado da consulta: Nada Consta ✓ ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.






Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2022 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.665.141/0001-50. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.6405.49CE.1253 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 479

Data da Inscrição: 21/12/2007

Data da Renovação: 24/06/2022

Válido Até: 24/06/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Data do Cadastro: 03/04/2013
 Código: 10547 Atlv.Econ.: Tipo de Empresa: Obras de Engenharia
 Endereço: RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258
 Bairro: MINA DO MATO e-mail: contratos@setep.com.br
 Cidade: Criciúma Estado: SC País: BRASIL
 C.E.P.: 88810-500 Telefone: 48362421025100 Fax: 21025131
 CNPJ: 83.665.141/0001-50 Inscr. Estadual: 250.351.560 Inscr. Municipal:
 Responsável: ADEMIR LOCKS Identificação:

Capital Social: 70.000.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:0
 Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
5	CONSTRUCAO CIVIL
6	SERVICOS DE TERRAPLANAGENS
7	SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO
9	SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA LIC. LOCAL FUNCIONAMENTO	2440	02/02/2022	11/02/2030
CERTIDÃO FEDERAL, CUMULADA COM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS	614b.7c9c.664c.9a3b	17/02/2022	16/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE	18647	22/04/2022	21/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	6483454/2022	23/02/2022	22/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	202206192280648720122	19/06/2022	18/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	220140086733909	30/05/2022	30/07/2022

Este Certificado obedece a legislação na Lei 8.888 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguaruna, 24 de Junho de 2022

Ednaldo Bitencourt Corrêa
 Assinado de forma digital por
 Ednaldo Bitencourt Corrêa
 Dados: 2022.06.24 13:52:31
 -03'00'

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 479

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE FALENCIA/CONCORDATA	9589924	05/06/2022	05/06/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/08/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguaruna, 24 de Junho de 2022

Ednaldo Bitencourt Corrêa
Assinado de forma digital por
Ednaldo Bitencourt Corrêa
Dados: 2022.06.24 13:52:46
-03'00'



Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

3.1 BALANÇO PATRIMONIAL

3.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wjxy3M0C9Bd50Bz2qwXQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29060842987-ADEMIR LOCKS|02343311979-MICHELLIA BROGNI MARCELLO

TERMO DE ABERTURA	
Empresa:	Setep Construções S.A ✓
NIRE:	42300035076
CNPJ:	83.665.141/0001-50 ✓
Período da Escrituração:	01/01/2021 à 31/12/2021 ✓
Município:	Criciúma
Data de arquivamento dos atos constitutivos:	02/06/1970
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2021
Natureza do Livro:	Livro Diário
Número de Ordem:	62
Quantidade total de folhas:	20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

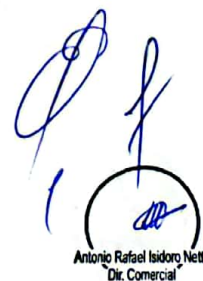
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022


 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

Folha 02
Diário 62

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Nota	31/dez/2021	31/dez/2020
CIRCULANTE		151.377.104,10	171.609.493,91
Caixa e equivalentes de caixa	04	115.651.510,23	106.922.018,64
Clientes	05	10.267.624,86	23.236.850,81
Serviços executados a faturar	05	15.015.030,74	36.349.446,48
Adiantamentos	06	462.841,42	81.799,00
Impostos a recuperar	07	4.766.410,52	26.127,21
Estoques		5.104.209,04	4.486.176,87
Outros direitos realizáveis	08	86.434,78	477.623,90
Despesas do exercício seguinte		23.042,51	29.451,00
NÃO CIRCULANTE		27.009.547,90	28.221.643,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		10.343.871,25	8.277.908,12
Outros direitos realizáveis	08	7.388.274,64	6.116.444,02
Tributos diferidos	13	144.960,06	-
Partes relacionadas	09	2.044,59	-
Participação em consórcios empresariais	10	2.808.591,96	2.161.464,10
INVESTIMENTOS		287.907,76	287.907,76
Imóveis não destinados ao uso		287.907,76	287.907,76
IMOBILIZADO	11	16.357.738,27	19.627.564,98
Terrenos		2.238.313,81	2.238.313,81
Edificações		1.964.463,93	1.964.463,93
Máquinas e equipamentos		58.253.088,30	57.934.836,54
Móveis e utensílios		173.533,56	173.533,56
Veículos		21.755.509,30	22.054.998,16
Direitos de uso		4.404,57	4.404,57
Imobilizações em andamento		506.801,00	-
(-) Depreciação acumulada		(68.538.376,20)	(64.742.985,59)
INTANGÍVEL	11	20.030,62	28.262,38
Softwares		41.158,80	41.158,80
(-) Amortização acumulada		(21.128,18)	(12.896,42)
TOTAL DO ATIVO		178.386.652,00	199.831.137,15

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

10/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Blasco Borges Barcellos

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

Folha 03
Diário 62

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores expressos em Reais)

PASSIVO

	Nota	31/dez./2021	31/dez./2020
CIRCULANTE		9.471.702,99	19.037.406,25
Fornecedores		5.972.367,10	9.683.077,56
Salários e ordenados a pagar		625.375,86	1.021.069,46
Impostos, taxas e contribuições	12	1.965.044,56	7.110.152,69
Provisão de férias		879.191,25	1.184.230,64
Outras obrigações		29.724,22	38.875,90
NÃO CIRCULANTE		10.069.503,09	13.652.262,68
ENIGIVEL A LONGO PRAZO		10.069.503,09	13.652.262,68
Provisão para contingências	18	4.418.745,64	3.217.212,11
Tributos diferidos	13	2.892.286,28	5.834.572,86
Partes relacionadas	09	2.756.260,45	4.600.477,71
Participação em consórcios empresariais	10	2.210,72	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		158.845.445,92	167.141.468,22
Capital realizado	14	70.000.000,00	70.000.000,00
Reserva legal		10.400.121,54	10.400.121,54
Reserva de Lucros		78.445.324,38	86.741.346,68
De exercícios anteriores a disposição da assembleia		78.445.324,38	66.223.273,69
Do exercício a disposição da assembleia		-	20.518.072,99
TOTAL DO PASSIVO		178.386.652,00	199.831.137,15

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

Folha 04
Diário 62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais)

Nota	Períodos	
	01/jan./2021 a 31/dez./2021	01/jan./2020 a 31/dez./2020
OPERAÇÕES CONTINUADAS		
Receita líquida da prestação de serviços	15 <u>154.883.289,58</u>	<u>246.123.524,20</u>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	<u>(156.178.491,22)</u>	<u>(203.696.100,47)</u>
RESULTADO BRUTO	<u>(1.295.201,64)</u>	<u>42.427.423,73</u>
Despesas gerais e administrativas	(8.132.911,60)	(6.845.032,90)
Outras receitas e despesas	643.294,92	(193.592,19)
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	<u>(8.784.818,32)</u>	<u>35.388.798,64</u>
Receitas financeiras	16 5.808.489,55	2.828.871,67
Despesas financeiras	16 (4.761.519,95)	(5.349.183,47)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES E JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO	<u>(7.737.848,72)</u>	<u>32.868.486,84</u>
Provisão p/ Irapj e Cslil - Correntes	(168.463,39)	(11.786.756,08)
Provisão p/ Irapj e Cslil - Diferidos	2.536.587,38	735.745,05
REVERSÃO DOS JUROS S/ O CAPITAL PRÓPRIO	<u>4.640.000,10</u>	<u>5.200.000,00</u>
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	<u>(729.724,63)</u>	<u>27.017.475,81</u>
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		
Resultado das operações descontinuadas	17 3.702,43	54.179,97
(PREJUÍZO) LUCRO DO EXERCÍCIO	<u>(726.022,20)</u>	<u>27.071.655,78</u>
Lucro (Prejuízo) por ação	(7,26)	270,72

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/03/2022

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

Folha 03
Diário 62

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Valores expressos em Real)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS		TOTAL
		LEGAL	DE LUCROS	
Saldos em 31/dec./2019	70.000.000,00	9.046.538,78	66.223.273,69	145.269.812,44
Lucro líquido do exercício	-	-	27.071.655,78	27.071.655,78
Juros s. capital próprio distribuídos	-	-	(8.200.000,00)	(8.200.000,00)
Constituição da reserva legal	-	1.352.582,79	(1.352.582,79)	-
Saldos em 31/dec./2020	70.000.000,00	10.400.121,54	86.741.346,68	167.141.468,22
Prejuízo do exercício	-	-	(726.022,20)	(726.022,20)
Lucros distribuídos	-	-	(2.930.000,00)	(2.930.000,00)
Juros s. capital próprio distribuídos	-	-	(4.640.000,10)	(4.640.000,10)
Saldos em 31/dec./2021	70.000.000,00	10.400.121,54	78.445.324,38	158.845.445,92
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	(8.296.022,30)	(8.296.022,30)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022



Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

Folha 06
Diário 62

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2021 a 31/dez./2021	01/jan./2020 a 31/dez./2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.763.481,12	10.597.225,70
Lucro (Prejuízo) do exercício	(726.022,20)	27.071.655,78
Ajustado por:		
Depreciação e amortização líquida do período	3.803.622,37	4.742.524,22
Reversão dos juros s/ capital próprio	(4.640.000,10)	(3.200.000,00)
Variação dos Ativos e Passivos		
Redução (Aumento) de clientes	12.969.225,95	(10.218.453,97)
Redução (Aumento) de serviços executados a faturar	21.334.415,74	(16.394.484,19)
(Aumento) de adiantamentos	(381.042,42)	(42.456,99)
(Aumento) Redução de impostos a recuperar	(4.740.283,31)	630.761,64
(Aumento) de estoques	(618.032,17)	(60.243,01)
(Aumento) de outros direitos realizáveis	(880.641,50)	(306.965,55)
Redução das despesas do exercício seguinte	6.408,49	51.447,99
(Redução) Aumento de fornecedores	(3.710.710,46)	4.323.869,49
(Redução) Aumento de salários e ordenados a pagar	(395.693,60)	433.656,76
(Redução) Aumento de impostos, taxas e contribuições	(5.145.108,13)	5.412.724,18
(Redução) Aumento de provisão de férias	(305.039,39)	339.907,17
(Redução) de outras obrigações	(9.131,68)	(37.092,75)
Aumento (Redução) de provisões p/ contingências	1.201.533,53	(149.625,07)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.170.481,04)	657.241,78
Redução dos investimentos	-	11.002,51
(Aumento) do imobilizado/ intangível	(1.611.042,76)	(2.806.413,78)
Redução do imobilizado/ intangível	1.085.478,86	926.646,01
(Aumento) Redução das participações em consórcios empresariais	(644.917,14)	2.526.007,04
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(7.863.508,49)	2.075.949,28
Dividendos distribuídos	(2.930.000,00)	-
(Aumento) Redução das partes relacionadas Ativas	(2.044,59)	1.104.321,66
(Redução) Aumento das partes relacionadas Passivas	(1.844.217,26)	1.660.305,25
(Redução) dos tributos diferidos	(3.087.246,64)	(688.677,63)
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.729.491,59	13.330.416,76
Saldo no início do exercício	106.922.018,64	93.591.601,88
Saldo no final do exercício	115.651.510,23	106.922.018,64

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/03/2022

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Assinatura manuscrita

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

Folha 08
Diário 62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2021 a 31/dez./2021	01/jan./2020 a 31/dez./2020
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	<u>(726.022,20)</u>	<u>27.071.655,78</u>
Outros componentes do resultado abrangente		
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	<u>(726.022,20)</u>	<u>27.071.655,78</u>
Atribuíveis a:		
Acionistas	<u>(726.022,20)</u>	<u>27.071.655,78</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

10/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Blasco Borges Barcellos



SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

Folha 07
Diário 62

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2021 a 31/dez./2021	01/jan./2020 a 31/dez./2020
GERAÇÃO DE VALOR ADICIONADO		
RECEITA BRUTA	<u>163.899.201,33</u>	<u>259.686.271,73</u>
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	<u>(131.672.283,60)</u>	<u>(173.664.088,01)</u>
(-) Custos dos serviços e mercadorias	(108.081.208,71)	(139.753.771,08)
(-) Serviços de terceiros	(13.694.203,07)	(22.927.517,72)
(-) Água, energia, seguros e comunicação	(594.521,73)	(704.099,22)
(-) Materiais de consumo e expediente	(519.952,91)	(1.088.193,58)
(-) Materiais de manutenção e conserv. de bens	(7.885.521,81)	(7.406.247,56)
(-) Perda na realização de ativos	333.972,03	(439.209,88)
(-) Viagens e estadas	(632.848,69)	(522.811,32)
(-) Outros	(597.998,71)	(823.237,65)
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO	<u>32.226.917,73</u>	<u>86.021.183,72</u>
(-) RETENÇÕES E DEVOLUÇÕES	<u>(4.777.949,74)</u>	<u>(5.586.611,07)</u>
(-) Depreciação	(4.777.949,74)	(5.586.611,07)
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	<u>27.448.967,99</u>	<u>80.434.572,65</u>
(+) VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS	<u>7.785.795,42</u>	<u>2.835.339,35</u>
Receitas financeiras	5.808.489,55	2.828.871,67
Outras receitas	1.977.305,87	6.467,68
(=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	<u>35.234.763,41</u>	<u>83.269.912,00</u>
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	<u>35.234.763,41</u>	<u>83.269.912,00</u>
Rem. do trab., encargos, alimentação e benefícios	22.825.678,28	24.072.762,70
Governo (Impostos, taxas e contribuições)	11.919.526,25	30.865.227,69
Terceiros (Juros, desc. e outras despesas financ.)	133.790,12	155.400,43
Terceiros (Aluguéis)	1.081.790,96	1.106.865,40
(Prejuízo)/ Lucro do exercício	(726.022,20)	27.071.655,78

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

Folha 08
Diário 62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2021 a 31/dez./2021	01/jan./2020 a 31/dez./2020
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	<u>(726.022,20)</u>	<u>27.071.655,78</u>
Outros componentes do resultado abrangente		
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	<u>(726.022,20)</u>	<u>27.071.655,78</u>
Atribuíveis a:		
Acionistas	<u>(726.022,20)</u>	<u>27.071.655,78</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

10/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Blasco Borges Barcellos



SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Criciúma - SC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31
DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em R\$)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplanagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos, construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos, locação de equipamentos, projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela Administração da sociedade em 16 de fevereiro de 2022.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os dispositivos introduzidos pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Tais dispositivos têm como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo *International Accounting Standard Board – IASB*.

Não foram adotadas as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC nº 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC nº 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente.

B) BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

C) MOEDA FUNCIONAL

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC – 02 e Resolução CFC Nº 1.295/10 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado.

Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com bases nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022


Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos investimentos, ativo imobilizado e intangível, estoques, provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros derivativos, quando mantidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa essas estimativas frequentemente.

NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, cabe ressaltar:

A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS**NÃO DERIVATIVOS**

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia reverte o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: abrange saldos de caixa e depósitos bancários a vista, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

RECEBÍVEIS: são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva. Abrangem o saldo de clientes, serviços executados a faturar e outros direitos realizáveis.

EXIGÍVEIS: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados pelos fornecedores de mercadorias e serviços e outras obrigações.

DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

10/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

B) ESTOQUES

São demonstrados ao custo ou valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos para concluir e vender, os quais não superaram os preços de mercado.

C) INVESTIMENTOS

Está demonstrado pelo custo histórico de aquisição.

D) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, ajustado por reavaliação espontânea e depreciação acumulada, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem. A administração da Companhia revisa frequentemente essas taxas.

Não foram adotadas em sua totalidade as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC n.º 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC n.º 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente.

E) FORNECEDORES

Obrigações nominais contraídas com fornecedores de bens e serviços, com vencimento médio de 30 dias.

F) PROVISÃO DE FÉRIAS

Foi constituída para cobertura das férias vencidas e proporcionais, acrescida dos respectivos encargos sociais até a data do balanço.

G) DEMAIS ATIVOS/ PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Demonstrados por valores de realização/ obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço.

H) RECONHECIMENTO DA RECEITA

A receita compreende a contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Representada pela execução de obras, independentemente da emissão das notas fiscais.

A Companhia reconhece a receita quando: (I) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (II) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a sociedade; (III) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da sociedade.

As vendas das mercadorias e serviços são reconhecidas quando a Companhia presta o serviço ou vende um produto ao cliente, que assume o controle do produto na mesma data em que a transação ocorre. Estas são realizadas em dinheiro, por meio de transações bancárias ou outra forma de pagamento.

I) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência para a apropriação de receitas, custos e/ou despesas correspondentes.

A Contribuição Social sobre o Lucro é calculada à alíquota de 9%, sobre o resultado ajustado do período e o Imposto de Renda à alíquota de 15% do lucro real anual, acrescido de 10% de adicional



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Antonio Rafael Leodoro Netto
Dir. Comercial

sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano. Os valores recolhidos são apurados com base no recebimento dos serviços ou produtos vendidos quando negociados com entidades do poder público. Nas negociações com entidades privadas, a tributação se dá pela competência do registro, independentemente de seu recebimento.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Representado pelos valores financeiros livres para movimentação.

Caixa e equivalentes de caixa	31/dez./2021	31/dez./2020
Depósitos bancários à vista	3.173.099,70	520.109,51
Aplicações financeiras de liquidez imediata	112.478.410,53	106.491.909,13
Total	115.651.510,23	106.922.018,64

NOTA 05 – CLIENTES / SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR

Valores a receber pela execução de obras por empreitada e comercialização de produtos. Sua maioria é constituída por órgãos de administração pública. Enquanto não emitidas as notas fiscais de faturamento são mantidos como serviços executados a faturar em contrapartida da receita do exercício. Após o faturamento são transferidos à carteira de clientes, cujo saldo está suportado pelas respectivas provisões para possível perda no recebimento desses créditos. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. A provisão para devedores duvidosos foi constituída por montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

Descrição dos vencimentos	31/dez./2021		31/dez./2020	
	Clientes	Serviços Executados a Faturar	Clientes	Serviços Executados a Faturar
A vencer	-	15.015.030,74	-	36.349.446,48
Vencidos a menos de 180 dias	9.268.685,69	-	20.292.119,59	-
Vencidos entre 180 e 365 dias	61.526,79	-	1.221.120,06	-
Vencidos entre 365 e 720 dias	5.279,06	-	777.810,93	-
Vencidos a mais de 720 dias	14.581.659,30	-	14.968.006,15	-
(-) PDD	(13.649.525,98)	-	(14.022.205,92)	-
Total	10.267.624,86	15.015.030,74	23.236.850,81	36.349.446,48

NOTA 06 – ADIANTAMENTOS

Adiantamentos	31/dez./2021	31/dez./2020
Adiantamentos p/ viagens	4.282,14	6.393,21
Adiantamentos à funcionários	7.656,54	9.238,05
Adiantamentos à fornecedores	450.902,74	66.167,74
Total	462.841,42	81.799,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

10/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Impostos a Recuperar	31/dez./2021	31/dez./2020	Sit.
IRPJ	1.802.336,17	-	W1
CSLL	874.517,61	-	W1
INSS	26.127,21	26.127,21	W2
CPRB	2.063.229,53	-	W3
Total	4.766.410,52	26.127,21	

- W1 Valor excedente ao devido apurado no final do exercício. Passível de utilização após entrega das declarações fiscais.
- W2 Saldo de retenções sobre notas fiscais de prestação de serviços, acrescido de pagamento indevido ou a maior. Passível de compensação imediata.
- W3 Crédito resultante de ação judicial que garantiu o direito de manter o recolhimento de INSS com base na folha de pagamento, e não aos critérios de desoneração. Passível de compensação imediata.

NOTA 08 – OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS

Descrição	31/dez./2021		31/dez./2020	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cheques em cobrança	12.188,42	-	12.188,42	-
Cauções rendidas s obras	74.246,36	-	465.435,48	-
Depósitos judiciais	-	7.388.274,64	-	6.116.444,02
Total	86.434,78	7.388.274,64	477.623,90	6.116.444,02

NOTA 09 – PARTES RELACIONADAS

Registram as operações realizadas com pessoas ligadas, sejam acionistas, sociedades controladas, coligadas ou interligadas, conforme demonstrado a seguir:

ATIVAS

Ativo Não Circulante	31/dez./2021		
	SBN - Sial Brasileira	Construtora Locks Ltda	Total
Exigível a Longo Prazo			
Prestação de Serviços W1	2.044,59	-	2.044,59
Venda de bens próprios W2	2.044,59	-	2.044,59
	-	-	-

- W1 Prestação de serviços de usinagem de massa asfáltica. No exercício de 2021 somou R\$ 29.947,07.
- W2 Venda de bens de ativo imobilizado. No exercício de 2021, junto à Construtora Locks Ltda, somou R\$ 15.000,00.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022



PASSIVAS

Passivo Não Circulante	31/dez/2021			31/dez/2020		
	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total
Exigível a Longo Prazo	1.768.000,01	988.260,44	2.756.260,45	1.317.109,06	1.283.368,65	4.600.477,71
Juros Cap. Próprio W3	1.768.000,01	-	1.768.000,01	2.902.382,51	-	2.902.382,52
Dividendos a pagar	-	-	-	414.726,54	-	414.726,54
Compras W4	-	974.191,71	974.191,71	-	1.257.844,47	1.257.844,47
Reembolso de desp.	-	14.068,73	14.068,73	-	25.524,18	25.524,18

W3 No decorrer do exercício de 2021 e 2020 foram destinados juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 4.640.000,10 (Quatro milhões, seiscentos e quarente mil reais e dez centavos) e R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), respectivamente, estando deliberado e aprovado em assembleia de acionistas, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	31/dez/2021	31/dez/2020
Saldo Remanescente de Exercícios anteriores	2.902.382,52	2.132.600,89
(+) Destinados no exercício	4.640.000,10	5.200.000,00
(-) IRRF	(696.000,11)	(780.000,00)
(-) Pagamentos efetuados no exercício	(5.078.382,50)	(3.650.218,37)
(=) Saldo a Liquidar	1.768.000,01	2.902.382,52

W4 Operação de compras de mercadorias e serviços. No exercício de 2021 e 2020 somaram R\$ 7.320.720,00 e R\$ 10.528.891,03, respectivamente.

NOTA 10 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS

A Companhia participa do desenvolvimento de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta por meio de consórcio de empresas. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na empresa líder do empreendimento, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e os orçamentos, assim como o todo o registro contábil. Assim, o líder do empreendimento assegura que as aplicações dos recursos necessários sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. As origens e aplicações de recursos do empreendimento estão refletidas nesses saldos, com observação do respectivo percentual de participação, os quais não estão sujeitos a atualização ou encargos financeiros e não possuem vencimento predeterminado.

Ativas	31/dez/2021	Participação	31/dez/2020	Participação
Setep - Ivaí - Sotepa (1)	2.808.591,96	50%	786.258,28	50%
Ivaí - Setep (2)	-	50%	1.375.205,82	50%
Total	2.808.591,96		2.161.464,10	

Passivas	31/dez/2021	Participação	31/dez/2020	Participação
Ivaí - Setep (2)	2.210,71	50%	-	50%
Total	2.210,71		-	

- (1) Empresa Líder do consórcio = Setep
(2) Empresa Líder do consórcio = Ivaí



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/03/2022

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

NOTA 11 – IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL

Composição:

IMOBILIZADO	Taxa anual	Saldo em 31/Dez/2021	Depreciação	Taxa anual	Saldo em 31/Dez/2020	Depreciação
Terrenos		2.238.313,81	-		2.238.313,81	-
Edificações	2%	1.964.463,93	(736.660,43)	2%	1.964.463,93	(697.371,11)
Máquinas e equipamentos	8%	58.253.088,30	(48.700.000,62)	8%	57.934.836,54	(45.380.712,59)
Móveis e utensílios	8%	173.533,56	(173.533,56)	8%	173.533,56	(173.121,70)
Veículos	8%	21.755.509,30	(18.928.181,59)	8%	22.054.998,16	(18.491.780,19)
Direitos de uso		4.404,57	-		4.404,57	-
Imobilizado em andamento		506.801,00	-		-	-
Total Imobilizado		84.896.114,47	(68.538.376,20)		84.370.550,57	(64.742.985,59)

INTANGÍVEL	Taxa anual	Saldo em 31/Dez/2021	Amortização	Taxa anual	Saldo em 31/Dez/2020	Amortização
Softwares	10%	41.158,80	(21.128,18)	10%	41.158,80	(12.896,42)

Movimentação do período:

Descrição	Saldo em 31/Dez/2020	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/Dez/2021
Imobilizado	84.370.550,57	1.611.042,76	(1.085.478,86)	84.896.114,47
Terrenos	2.238.313,81	-	-	2.238.313,81
Edificações	1.964.463,93	-	-	1.964.463,93
Máquinas e equipamentos	57.934.836,54	513.251,76	(195.000,00)	58.253.088,30
Móveis e utensílios	173.533,56	-	-	173.533,56
Veículos	22.054.998,16	590.990,00	(890.478,86)	21.755.509,30
Direitos de uso	4.404,57	-	-	4.404,57
Imobilizado em andamento	-	506.801,00	-	506.801,00
Depreciação acumulada	(64.742.985,59)	(4.769.717,98)	974.327,37	(68.538.376,20)
Edificações	(697.371,11)	(39.289,32)	-	(736.660,43)
Máquinas e equipamentos	(45.380.712,59)	(3.475.067,20)	155.779,17	(48.700.000,62)
Móveis e utensílios	(173.121,70)	(411,86)	-	(173.533,56)
Veículos	(18.491.780,19)	(1.254.949,60)	818.548,20	(18.928.181,59)

Descrição	Saldo em 31/Dez/2020	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/Dez/2021
Intangível	41.158,80	-	-	41.158,80
Softwares	41.158,80	-	-	41.158,80
Amortização acumulada	(12.896,42)	(8.231,76)	-	(21.128,18)
Softwares	(12.896,42)	(8.231,76)	-	(21.128,18)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022

NOTA 12 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Corresponde a tributos e contribuições administrados pelas Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal, demonstrados por valores nominais, acrescidos de encargos, quando devidos, até a data do balanço. Não existem valores em atraso.

Descrição	31/dez./2021	31/dez./2020
Contribuições s/ salários	579.412,98	700.017,77
Impostos e contribuições s/ receita e resultado	702.659,59	5.512.786,55
Impostos e contribuições s/ serviços	185.159,46	205.049,47
Impostos e contribuições retidos	497.812,53	692.298,90
Total	1.965.044,56	7.110.152,69

NOTA 13 – TRIBUTOS DIFERIDOS**A) SOBRE O RESULTADO**

São calculados sobre a diferença entre lucro contábil e lucro tributável, em razão da apuração do resultado tributável considerar somente sua parcela recebida (regime de caixa), enquanto que o diferimento considera a totalidade do resultado, independentemente de seu recebimento, obedecendo o princípio contábil da competência. Esses valores são revisados periodicamente pela administração da Companhia e contemplam apenas o resultado de operações efetuadas com órgãos públicos.

ATIVOS

Impostos e contribuições diferidas	31/dez./2021	31/dez./2020
Imposto de renda	93.882,20	-
Contribuição social sobre o lucro	51.077,86	-
Total	144.960,06	-

PASSIVOS

Impostos e contribuições diferidas	31/dez./2021	31/dez./2020
Pis	184.133,94	282.196,55
Cofins	849.848,88	1.302.445,53
Imposto de renda	-	1.012.385,77
Contribuição social sobre o lucro	-	364.458,61
Contribuição previdenciária	11.869,46	11.869,46
Total	1.045.852,28	2.973.358,92

B) SOBRE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS

Calculados a alíquota de 34% sobre a diferença temporária levantada entre a depreciação societária, utilizada para fins de apuração do resultado contábil, e a depreciação fiscal utilizada para fins de determinação dos valores a recolher do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

PASSIVOS

Diferença Temporária	Saldo em 31/dez./2020	Reduções	Saldo em 31/dez./2021
	8.415.343,23	(2.984.655,67)	5.430.688,26
IRPJ - 25%	2.103.835,98	(746.163,92)	1.357.672,06
CSL - 9%	757.380,96	(268.619,01)	488.761,94
Total Diferido	2.861.216,94	(1.014.782,94)	1.846.434,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/03/2022

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



C) TOTAL DOS TRIBUTOS DIFERIDOS**ATIVOS**

Total de Tributos Diferidos	31/dez./2021	31/dez./2020
Sobre Resultado não Recebido	144.960,06	-
Soma	144.960,06	-

PASSIVOS

Total de Tributos Diferidos	31/dez./2021	31/dez./2020
Sobre Resultado não Recebido	1.045.852,28	2.973.355,92
Sobre Diferenças Temp. de Depreciação	1.846.434,00	2.861.216,94
Soma	2.892.286,28	5.834.572,86

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma.

NOTA 15 - RECEITA LÍQUIDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Composição:

	31/dez./2021	31/dez./2020
RECEITA BRUTA	163.899.201,33	259.686.271,73
Da prestação de serviços	163.856.507,33	259.674.703,73
De vendas eventuais	42.694,00	11.568,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.015.911,75)	(13.562.747,53)
Impostos e contribuições	(9.015.911,75)	(13.562.747,53)
RECEITA LÍQUIDA	154.883.289,58	246.123.524,20

NOTA 16 - RESULTADO FINANCEIRO

	31/dez./2021	31/dez./2020
Receitas Financeiras	5.808.489,55	2.828.871,67
Rendimentos de aplicação financeira	4.410.782,09	2.583.848,74
Juros recebidos	379.814,66	210.581,43
Descontos obtidos	228,41	5.386,33
Variações monetárias	1.017.664,39	29.055,17
Despesas Financeiras	(4.761.519,95)	(5.349.183,47)
Despesas bancárias	(14.846,98)	(16.726,01)
Juros e multas pagos ou incorridos	(105.460,43)	(131.328,58)
Juros s/ o capital próprio	(4.640.000,10)	(5.200.000,00)
Variações monetárias	(1.212,44)	(1.128,88)
Resultado Financeiro	1.046.969,60	(2.520.311,80)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022

Antonio Rafael Aidorg Netto
Dr. Comercial

NOTA 17 – RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Operações realizadas que não fazem parte da atividade principal:

Descrição das Operações	31/dez./2021	31/dez./2020
Resultado da venda de bens permanentes	3.702,43	54.179,97
Total	3.702,43	54.179,97

NOTA 18 – CONTINGÊNCIAS**PASSIVAS****A) TRABALHISTAS**

De acordo com a assessoria jurídica da Companhia existem inúmeras ações trabalhistas movidas contra ela que, em função do estágio em que se encontram, as estimativas de perda que exigem o reconhecimento das futuras obrigações somam R\$ 1.994.908,78, as quais estão reconhecidas junto as obrigações não circulantes. Ao mesmo tempo existem outras ações que somam R\$ 300.000,00 que as estimativas de perda apuradas dispensam o registro contábil da obrigação.

B) CÍVEIS

Encontram-se em andamento ações de natureza indenizatória movidas contra a Companhia onde os riscos de perda somam R\$ 4.380.608,91. Desse montante, foi constituída a provisão para possível perda no valor de R\$ 2.416.121,83, visto que a assessoria jurídica julga o risco de perda para os demais casos como "Possível" ou "Remoto", ficando assim dispensado o registro contábil do saldo remanescente.

C) TRIBUTÁRIAS

Tramitam em desfavor da Companhia notificação fiscal de lançamento de débito e auto de infração movidos pela Previdência Social e Receita Federal do Brasil, respectivamente, cujos montantes das possíveis contingências se aproximam de R\$ 3,9 milhões, sendo constituídas provisões para perdas no valor de R\$ 7.715,03. Para o saldo remanescente as provisões para perda não foram constituídas, visto que a assessoria jurídica que acompanha o andamento processual julga os riscos de perda dessas ações como "Possível" ou "Remoto", dispensando assim tal registro.

ATIVAS

As contingências ativas nas quais a Companhia é a autora da ação e busca o ressarcimento de direitos somam aproximadamente R\$ 40 milhões, as quais não estão contabilizadas, dada as exigências contábeis não permitirem o registro enquanto não houver sentença final favorável.

NOTA 19 – GARANTIAS E ÔNUS REAIS

Foram arrolados como garantia de ação cível movida contra a Companhia os seguintes bens imóveis:

<u>Descrição do Bem</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Valor Contábil</u>
Terreno	R-67.341	75.000,00
Terreno	15.353	10.713,06
Terreno	43.378	230,24
Terreno	46.314	16.092,65
Terreno	104.984	118.017,43
Terreno	13.651	50.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022



NOTA 20 – SEGUROS CONTRATADOS

A Companhia mantém seguros contratados sobre veículos de transporte de funcionários, conforme determinação dos órgãos competentes. Da mesma forma, são mantidos seguros para realização de obras em montante considerado suficiente para a realização das mesmas, seguindo-se determinações contratuais.

NOTA 21 – IMPACTOS RELACIONADOS À PANDEMIA COVID-19

Desde o início de 2020, com a propagação da COVID-19, as atividades econômicas mundiais vêm sendo afetadas, diante disso a Companhia veio tomando medidas importantes a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores, bem como fortalecer o processo de continuidade de suas operações.

Nesse sentido, a Companhia veio atendendo à protocolos de segurança orientados pelas autoridades locais, investindo em ações e materiais, aprimorando ainda mais hábitos individuais e coletivos de higienização bem como de distanciamento social.

O controle financeiro e a inovação de suas atividades são posturas que vêm permitindo à Companhia atravessar este cenário com segurança, reduzindo os impactos na evasão do caixa, necessário para a manutenção de suas atividades operacionais. Como reflexo disso pode-se destacar a redução dos postos de trabalho.

Não foram constatados durante essa pandemia problemas quanto a recebimentos de crédito, todavia, a Companhia vem promovendo renegociações junto a clientes, principalmente ligados à gestão pública e de contratos de longo prazo, a fim de neutralizar os impactos trazidos pela oscilação de preços e a atualização desses contratos.

Considerando os Ofícios Circulares da CVM/SNC 02 e 03/2020, a Companhia analisou os principais riscos e incertezas gerados pela COVID-19 em suas demonstrações financeiras, as quais elencamos a seguir:

- A) Continuidade Operacional: A Companhia identificou elementos que demonstram risco de continuidade operacional, cujas medidas cabíveis para regularização estão sendo tomadas e em constante acompanhamento pela gestão. Dentre elas destacam-se a redução do quadro de colaboradores, renegociações contratuais com clientes etc;
- B) Recebimentos de crédito: Não foram identificadas movimentações que indicassem redução nos fluxos de recebimento de forma substancial que impactaram nas obrigações do exercício corrente, ou a manutenção dos saldos em aberto para renegociações, o que dispensou inclusive a constituição de provisões para possíveis perdas. Já os exercícios seguintes, sofrerão maiores impactos gerados pela redução das receitas, situação acompanhada pela direção da Companhia;
- C) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Companhia não identificou indicativos de *impairment* até o término do exercício.
- D) Provisões e Contingências Ativas e Passivas: Não foram reconhecidas quaisquer receitas ou despesas por expectativas futuras cujo reflexo tenha ligação direta com os impactos causados pela pandemia da COVID-19 uma vez que não há qualquer indicativo que justifique tal medida.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022



TERMO DE ENCERRAMENTO	
Empresa:	Setep Construções S.A
NIRE:	42300035076
CNPJ:	83.665.141/0001-50
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020
Município:	Criciúma
Data de arquivamento dos atos constitutivos:	02/06/1970
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2021
Natureza do Livro:	Livro Diário
Número de Ordem:	62
Quantidade total de folhas:	20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

10/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226245942

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SETEP CONSTRUCOES S/A
PROTOCOLO	226246942 - 10/03/2022
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42300035076
CNPJ 83.665.141/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022
SOB N: 20226245942

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02343331979 - MICHELLA BROGNI MARCELLO - Assinado em 09/03/2022 às 10:16:48

Cpf: 29060842987 - ADEMIR LOCKS - Assinado em 09/03/2022 às 10:18:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2022 Data dos Efeitos 09/03/2022

Arquivamento 20226245942 Protocolo 226245942 de 10/03/2022 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 626183623466108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/03/2022

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial



SETEP CONSTRUÇÕES S.A CNPJ 83.665.141/0001-50 | Criciúma - SC

AVISO AOS ACIONISTAS - Senhores Acionistas, em cumprimento de disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação V. Sas as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As Demonstrações Financeiras encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade desde 04 de março de 2022.

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expressos em Reais)
ATIVO CIRCULANTE: 31/12/2021: 181.377.104,10; 31/12/2020: 171.829.483,81
PASSIVO: 31/12/2021: 181.377.104,10; 31/12/2020: 171.829.483,81

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores expressos em Reais)
Operações continuadas: 01/01/2021 a 31/12/2021 vs 01/01/2020 a 31/12/2020
Operações descontinuadas: 31/12/2021 vs 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO (Valores expressos em Reais)
Lucro (Prejuízo) do Exercício: 01/01/2021 a 31/12/2021 vs 01/01/2020 a 31/12/2020
Resultado Abrangente do Período: 31/12/2021 vs 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) (Valores expressos em Reais)
Atividades Operacionais: 01/01/2021 a 31/12/2021 vs 01/01/2020 a 31/12/2020
Atividades de Investimentos: 31/12/2021 vs 31/12/2020
Atividades de Financiamentos: 31/12/2021 vs 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (Valores expressos em Reais)
Receita Bruta: 01/01/2021 a 31/12/2021 vs 01/01/2020 a 31/12/2020
Despesas com Pessoal: 31/12/2021 vs 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em Reais)
Saldo em 31/12/2019: 70.000.000,00
Saldo em 31/12/2020: 104.000.121,84
Saldo em 31/12/2021: 160.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (Continuação)
Descrição dos vencimentos: Clientes, Serviços Execuc.
Métricas de desempenho: Clientes, Serviços Execuc.

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Valores expressos em Reais)
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: Descrição das atividades e estrutura organizacional.

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Continuação)
NOTA 02 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS: Descrição das políticas contábeis adotadas.

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Continuação)
NOTA 03 - PARTES RELACIONADAS: Descrição das transações com partes relacionadas.

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Continuação)
NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Descrição da estrutura das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Continuação)
NOTA 05 - RISCO DE CREDITO: Descrição dos riscos de crédito e políticas de mitigação.

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Continuação)
NOTA 06 - RISCO DE LIQUIDEZ: Descrição dos riscos de liquidez e políticas de gestão.

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Continuação)
NOTA 07 - RISCO DE TAXAS DE CAMBIO: Descrição dos riscos de taxa de câmbio e políticas de hedge.

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Continuação)
NOTA 08 - RISCO DE TAXAS DE JUROS: Descrição dos riscos de taxa de juros e políticas de hedge.

NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Continuação)
NOTA 09 - RISCO DE INSTRUMENTOS DE DERIVATIVOS: Descrição dos instrumentos de derivativos e políticas de uso.

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

SETEP CONSTRUÇÕES S.A CNPJ: 83.665.141/0001-50 | Criciúma - SC

NOTA 10 - PARTICIPAÇÃO EM CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS - A Companhia participa do desenvolvimento de empreendimentos em conjunto com outras pessoas de forma direta por meio de contratos de empresa. A estrutura de administração desses empreendimentos é a mesma de cada um dos contratos de empresa. A estrutura de administração desses empreendimentos é a mesma de cada um dos contratos de empresa. A estrutura de administração desses empreendimentos é a mesma de cada um dos contratos de empresa.

Table with columns: Descrição, 31/12/2021, Participação, 31/12/2020, Participação. Rows include: Imposto - ITR - Selo (1), Imp - Selo (2), Imp - Selo (3).

NOTA 11 - IMOBILIZADO INTANGÍVEL - Composição

Table with columns: IMOBILIZADO, Anual, Saldo em 31/12/2021, Depreciação, Anual, Saldo em 31/12/2020, Depreciação. Rows include: Terreno, Edificações, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Veículos, Direitos de uso.

NOTA 12 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - Corresponde a impostos e contribuições administrados pela Setep de acordo com a legislação em vigor. Não existem valores em atraso.

Table with columns: Descrição, Saldo em 31/12/2021, Acréscimos, Reduções, Saldo em 31/12/2020. Rows include: Impostos, Contribuições, Impostos e contribuições a receber, Impostos e contribuições a pagar.

NOTA 13 - TRIBUTOS DIFERIDOS - A Base e Resultado são calculados sobre a diferença entre lucro contábil e lucro tributável em razão de aplicação do resultado tributável considerando somente sua parcela resultante (pagamento de imposto de renda) e a diferença decorrente a estatística do resultado independentemente de seu reconhecimento (obtenção e privação total) da competência. Essas variações são revisadas periodicamente pela administração da Companhia e contemplam apenas o resultado de operações efetuadas com dupla incidência.

Table with columns: Descrição, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: Impostos e contribuições diferidas, Imposto de renda, Contribuição social sobre a lucro, Total.

Table with columns: Descrição, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: Impostos e contribuições diferidas, Imposto de renda, Contribuição social sobre a lucro, Contribuição previdenciária, Total.

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL - O capital social sobrito e integralizado no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma.

NOTA 15 - CAPITAL LÍQUIDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Composição

Table with columns: Descrição, Saldo em 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: Receita Bruta, De prestação de serviços, De vendas de mercadorias, De outros serviços, Receita Líquida.

NOTA 16 - RESULTADO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Saldo em 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: Receitas Financeiras, Rendimentos de aplicação financeira, Juros recebidos, Descontos obtidos, Variedades monetárias, Despesas Financeiras, Despesas bancárias, Juros e multas pagos ou incorridos, Juros e o capital próprio, Resultado Financeiro.

NOTA 17 - RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS - Operações realizadas que não fazem parte de atividade principal

Table with columns: Descrição das Operações, 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include: Resultado de atividades de venda permanentes, Total.

NOTA 18 - CONTINGÊNCIAS - PASSIVAS AL TRABALHISTAS - De acordo com a legislação vigente a Companhia possui obrigações trabalhistas em razão de processos em curso em função de estágio em que se encontram os empregados de apoio em momento contencioso judicial para a realização das mesmas. Segundo dados fornecidos pela Companhia, o valor das obrigações trabalhistas em curso é de R\$ 300.000,00. O valor das obrigações trabalhistas em curso é de R\$ 300.000,00. O valor das obrigações trabalhistas em curso é de R\$ 300.000,00.

NOTA 20 - SEGUROS CONTRATADOS - A Companhia mantém seguros contratados sobre veículos de transporte de funcionários, conforme informação dos órgãos competentes. Não houve sinistro em nenhuma das situações de sinistro ocorridas durante o período de 12 meses anteriores ao balanço. Não houve sinistro em nenhuma das situações de sinistro ocorridas durante o período de 12 meses anteriores ao balanço.

NOTA 21 - IMPACTO RELACIONADO À PANDEMIA COVID-19 - Desde o início de 2020 com a propagação de COVID-19 as atividades econômicas mundiais têm sido afetadas, dentre elas a Companhia não deixou medidas importantes a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores, bem como fortalecer o processo de continuidade de suas operações. A Companhia vem adotando as medidas de segurança orientadas pelas autoridades locais, estaduais e federais, incluindo o distanciamento físico, o uso de máscaras e luvas, a higienização das mãos, o uso de álcool em gel, o uso de óculos de proteção e o uso de máscaras. A Companhia vem adotando as medidas de segurança orientadas pelas autoridades locais, estaduais e federais, incluindo o distanciamento físico, o uso de máscaras e luvas, a higienização das mãos, o uso de álcool em gel, o uso de óculos de proteção e o uso de máscaras.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. O presente relatório tem por objetivo expressar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis da Setep Construções S.A. em conformidade com as normas brasileiras de auditoria. Nossa opinião é baseada nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras de auditoria. Nossa opinião é baseada nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras de auditoria.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. O presente relatório tem por objetivo expressar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis da Setep Construções S.A. em conformidade com as normas brasileiras de auditoria. Nossa opinião é baseada nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras de auditoria. Nossa opinião é baseada nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras de auditoria.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. O presente relatório tem por objetivo expressar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis da Setep Construções S.A. em conformidade com as normas brasileiras de auditoria. Nossa opinião é baseada nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras de auditoria. Nossa opinião é baseada nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras de auditoria.

Publicar seu Balanço Patrimonial com a NSC. PARA ANUNCIAR LIGUE: (48) 2316-3812 / (48) 3216-3216. Whats: (48) 99625-3677 - E-mail: publicidade.sc@nsc.com.br. Digitalizado com CamScanner

EMPRESA: SETEP CONSTRUÇÕES S. A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50

ÍNDICES FINANCEIROS

(COM BASE NOS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.21)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA

$$ILI = \frac{AD}{PC} = \frac{115.651.510,23}{9.471.702,99} = 12,21$$

onde:

- ILI = Índice de Liquidez Instantânea;
 AD = Ativo Disponível;
 PC = Passivo Circulante.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{(AC - E)}{PC} = \frac{151.377.104,10 - 5.104.209,04}{9.471.702,99} = \frac{146.272.895,06}{9.471.702,99} = 15,44$$

onde:

- ILS = Índice de Liquidez Seca;
 AC = Ativo Circulante;
 E = Estoque;
 PC = Passivo Circulante.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{151.377.104,10 + 10.343.871,25}{9.471.702,99 + 10.069.503,09} = \frac{161.720.975,35}{19.541.206,08} = 8,28$$

onde:

- ILG = Índice de Liquidez Geral;
 AC = Ativo Circulante;
 RLP = Realizável a Longo Prazo;
 PC = Passivo Circulante;
 ELP = Exigível a Longo Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{151.377.104,10}{9.471.702,99} = 15,98$$

onde:

- ILC = Índice de Liquidez Corrente;
 AC = Ativo Circulante;
 PC = Passivo Circulante.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{At}{(PC + ELP)} = \frac{178.386.652,00}{9.471.702,99 + 10.069.503,09} = \frac{178.386.652,00}{19.541.206,08} = 9,13$$

onde:

- ISG = Índice de Solvência Geral;
 At = Ativo Total;
 PC = Passivo Circulante;
 ELP = Exigível a Longo Prazo.




EMPRESA: SETEP CONSTRUÇÕES S. A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50	
ÍNDICES FINANCEIROS	
(COM BASE NOS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.21)	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
GE	= $\frac{(PC + ELP)}{PL} = \frac{9.471.702,99 + 10.069.503,09}{158.845.445,92} = \frac{19.541.206,08}{158.845.445,92} = 0,12$
onde:	
GE	= Grau de Endividamento;
PC	= Passivo Circulante;
ELP	= Exigível a Longo Prazo;
PL	= Patrimônio Líquido.
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
GE	= $\frac{(PC + ELP)}{AT} = \frac{9.471.702,99 + 10.069.503,09}{178.386.652,00} = \frac{19.541.206,08}{178.386.652,00} = 0,11$
onde:	
GE	= Grau de Endividamento;
PC	= Passivo Circulante;
ELP	= Exigível a Longo Prazo;
AT	= Ativo Total.
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS	
GCT	= $\frac{PL}{(PC + PELP)} = \frac{158.845.445,92}{9.471.702,99 + 10.069.503,09} = \frac{158.845.445,92}{19.541.206,08} = 8,13$
onde:	
GCT	= Gerência de Capitais de Terceiros;
PC	= Passivo Circulante;
PELP	= Passivo Exigível a Longo Prazo.
PL	= Patrimônio Líquido.
ÍNDICE DE RENTABILIDADE DE PATRIMÔNIO	
IRP	= $\frac{LL}{PL} = \frac{-726.022,20}{158.845.445,92} = 0,00$
onde:	
IRP	= Índice de Rentabilidade de patrimônio;
LL	= Lucro Líquido;
PL	= Patrimônio Líquido.
ÍNDICE DE MARGEM LÍQUIDA	
IML	= $\frac{LL}{VL} = \frac{-726.022,20}{154.883.289,58} = 0,00$
onde:	
IML	= Índice de Margem Líquida;
LL	= Lucro Líquido;
VL	= Venda Líquida.



EMPRESA: SETEP CONSTRUÇÕES S. A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50	
ÍNDICES FINANCEIROS	
(COM BASE NOS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.21)	
ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO	
IGA	= $\frac{VL}{AT} = \frac{154.883.289,58}{178.386.652,00} = 0,87$
onde:	IGA = Índice de Giro do Ativo; VL = Venda Líquida; AT = Ativo Total.
ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMPL	= $\frac{AP}{PL} = \frac{16.665.676,65}{158.845.445,92} = 0,10$
onde:	IMPL = Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido; AP = Ativo Permanente; PL = Patrimônio Líquido.
FATOR DE INSOLVÊNCIA	
FI	= $(0,05 \times IRP) + (1,65 \times ILG) + (3,55 \times ILS) - (1,06 \times ILC) - (0,33 \times GE)$
FI	= $(0,05 \times 0,00) + (1,65 \times 8,28) + (3,55 \times 15,44) - (1,06 \times 15,98) - (0,33 \times 0,12)$
FI	= $(0,00) + (13,67) + (54,82) - (16,94) - (0,040) = 51,49$
onde:	FI = Fator de Insolvência; IRP = Índice de Rentabilidade de Patrimônio; ILG = Índice de Liquidez Geral; ILS = Índice de Liquidez Seca; GE = Grau de Endividamento; ILC = Índice de Liquidez Corrente.
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
CCL	= $AC - PC = 151.377.104,10 - 9.471.702,99 = 141.905.401,11$
onde:	CCL = Capital Circulante Líquido; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

Criciúma, 01 de Julho de 2022


 Antônio Rafael Isidoro Netto
 DIRETOR COMERCIAL
 RG nº 3.523.378 SSP/SC
 CPF nº 027.446.319-90


 Michella Brogini Marcello
 CONTADORA
 CRC/SC 024383/O-2
 CPF 023.433.319-79





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9589924

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 04/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SETEP CONSTRUÇÕES S.A., portador do CNPJ: 83.665.141/0001-50.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, domingo, 5 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012288401



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1502242

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Raiz do CNPJ: 83.665.141

Certidão emitida às 09:28 de 05/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/download>

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS JUNTO AO CREA/SC

4.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

4.3 COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

4.4 DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

4.5 DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

4.6 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

4.7 DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SETEP CONSTRUCOES S.A

Aprovado em: 17/08/1971

CNPJ: 83.665.141/0001-50

Registro: 005297-7

Endereço: RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258 MINA MATO
 88810-500 CRICIUMA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 15/10/2013

Capital social atual: R\$ 70.000.000,00 - SETENTA MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECANICA, ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AGRONOMIA, AGRIMENSURA; REALIZACAO CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVIOS DE TOPOGRAFIA, GEODESIA, ASTRONOMIA DE CAMPO, BATIMETRIA, HIDROMETRIA, CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO, CARTOGRAFIA, AGRONOMIA, CONSTRUCAO CIVIL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO, AGUA E SANEAMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE MASSAS ASFALTICAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: VALMIR REUS

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/04/1989

Registro: SC S1 022400-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504538316

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: GERALDO DE LUCCA

Responsabilidade Técnica aprovada em 24/08/2011

Registro: SC S1 042965-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501223268

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições do Profissional: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, E CONFORME DECISAO DO CONFEA -NR.CR-1089/92, O PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA: "SE RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVICOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04. ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Nome: BRUNO STEPHANI

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/03/1999

Registro: SC S1 049340-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500842916

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Nome: ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/10/2005

Registro: SC S1 059350-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500797414

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Nome: ISRAEL MACCARI REDIVO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: VALMIR REUS

CPF: 433.090.709-72

Registro: SC S1 022400-0

Registro Nacional: 2504538316

Endereço: RUA MANOEL QUINTINO DOS SANTOS 92 CEARA
88815-096 CRICIUMA SC

Aprovado em: 02/09/1986

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 30/03/1985

Atribuições profissionais: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 13:59:01 do dia 01/02/2022 válida até 31/03/2023 . ✓

Código de controle de certidão: 0 B8-HE36-1090-557H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNO STEPHANI

Aprovado em: 12/02/1999

CPF: 016.770.829-50

Registro: SC S1 049340-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500842916

Endereço: RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258 MINA DO MATO
 88810-500 CRICIUMA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 20/02/1999

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:40:52 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: 0HD4-8777-3EH8-1136

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ISRAEL MACCARI REDIVO

Aprovado em: 10/02/2003

CPF: 029.230.639-37

Registro: SC S1 063553-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501885422

Endereço: RUA JOSE FERREIRA 98 CASA CENTRO
 88701-620 TUBARAO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 14/02/2003

Atribuições profissionais: " ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA "

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:43:18 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 6HED-A6E8-2554-6HC2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCELO CRISEL DEL MORO

Aprovado em: 23/04/2007

CPF: 007.799.569-40

Registro: SC S1 082047-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2502377536

Endereço: RUA R BRASILIANO VIEIRA MACIEL 177 SAO JOSE
88900-000 ARARANGUA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Data: 25/06/2007

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:45:49 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 6H39-6B57-D1H8-2265

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MATEUS LOCKS

Aprovado em: 26/12/2011

CPF: 008.350.889-95

Registro: SC S1 111468-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2510332317

Endereço: RUA THOME DE SOUZA 200 APTO 206 MICHEL
 88803-140 CRICIUMA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: FACULDADE SATC

Data: 23/12/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:47:40 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 8HA3-A885-C2H8-0204

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)
 Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dr. Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADALBERTO ALVES DE CASTRO
CPF: 023.905.499-77
Registro: SC S1 086274-9
Registro Nacional: 2505458847
Endereço: RUA MAUA 52 CENTRO
89654-000 AGUA DOCE SC

Aprovado em: 27/02/2008

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC

Data: 09/02/2008

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:46:43 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: FH2F-3361-2DH9-B2C5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BETINA STEPHANI
CPF: 006.920.759-33
Registro: SC S1 070622-5
Registro Nacional: 2500839265
Endereço: ESTRADA GRP 396 1205 Campo Duna
88495-000 GAROPABA SC

Aprovado em: 20/10/2004

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 25/09/2004

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:45:01 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 1 69-HEAC-1B96-A59H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO

Aprovado em: 19/02/2002

CPF: 027.446.319-90

Registro: SC S1 059350-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500797414

Endereço: RUA PADRE ITAMAR LUIS COSTA 277 CASA SAO JOAO (MARGEM ESQUERDA)
 88708-070 TUBARAO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 22/02/2002

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:42:15 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 4H70-8B7D-C650-6H01

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GERALDO DE LUCCA

Aprovado em: 06/08/1996

CPF: 909.307.039-87

Registro: SC S1 042965-2

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501223268

Endereço: RUA JORGE DA CUNHA CARNEIRO SN AP 1008 ED PALAZZO CENTRO
 88802-202 CRICIUMA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Data: 15/09/2006

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Escola: UNIAO DAS FACULDADES DE CRICIUMA

Data: 16/08/1996

Atribuições profissionais: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, E CONFORME DECISAO DO CONFEA -NR.CR-1089/92, O PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA:"SE RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVICOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:38:59 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023 ..

Código de controle de certidão: CHD7-8D2C-05HF-2167

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MATEUS LOCKS

CPF: 008.350.889-95

Registro: SC S1 111468-9

Registro Nacional: 2510332317

Endereço: RUA THOME DE SOUZA 200 APTO 206 MICHEL
 88803-140 CRICIUMA SC

Aprovado em: 26/12/2011

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: FACULDADE SATC

Data: 23/12/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:47:40 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 8HA3-A885-C2H8-0204

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Assinatura manuscrita)

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RAFAEL MARCARINI BARBOSA

Aprovado em: 06/06/2012

CPF: 965.261.140-91

Registro: RS

Expedido pelo CREA-RS

Visada sob o número: S3 114487-3 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2210737664

Endereço: RUA MELVIN JONES 69 AP 308 CENTRO
 88802-210 CRICIUMA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Escola: UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Data: 20/01/2012

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 218/73 ART.14

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:48:50 do dia 09/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 2H83-6A97-F01C-F305

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Rafael Marc Carini Barbosa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCELO OLIVEIRA BARCARO

Aprovado em: 05/09/2012

CPF: 056.353.516-46

Registro: 83257D

Expedido pelo CREA-MG

Visada sob o número: S3 116252-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1402645295

Endereço: RUA VEREADOR RAMON FILOMENO 357 APTO 702 Torre I ITACORUBI
 88034-495 FLORIANOPOLIS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DE ENGENHARIA - UFJF

Data: 14/02/2004

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:49:35 do dia 10/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 3HBD-6FCD-28H4-9234

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura manuscrita]





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º 00019440/2018 e de acordo com nossos registros, que a Empresa SETEP Construções S.A. (CNPJ 83.665.141/0001-50), estabelecida à rua: Francisco Martinhago - 258, bairro: Mina do Mato, na cidade de Criciúma - SC, executou para o DEINFRA, no período de Maio/2015 até Julho/2017, em decorrência do contrato PJ-044/2015, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-355

Obra : BR 153 - JABORÁ (Extensão: 22,662 KM)

01 - TERRAPLANAGEM

50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	167.651,710
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 2	M2	6.033,000
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 3	M2	12.643,900
50352	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM ROCHA - DMT= 1,143 KM	M3	23.460,857
51980	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	338,025
52005	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% PROCTOR NORMAL	M3	27.697,380
52017	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS EM ROCHA	M3	21.300,852
52025	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE JAZIDA - DMT= 1,288 KM	M3	72.385,059
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	11.128,930
52200	FORNEC. E ESPALH. DE BRITA PARA REGULARIZ. DE CORTE EM ROCHA	M2	65.078,530
00000	DIFERENÇA DE TRANSPORTE ECTDE EM ROCHA - DMT= 3,061KM	M3	23.460,857
00000	DIFERENÇA DE TRANSPORTE ECTDE DE SOLO DE JAZIDA - DMT= 1,810KM	M3	72.385,059

02 - PAVIMENTAÇÃO

53000	REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	19.828,800
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	17.198,300
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	14.322,768
53196	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA GRADUADA (SOLTA) PARA RECICLAGEM	M3	3.174,952
53197	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CIMENTO PARA RECICLAGEM	T	981,204
53300	IMPRIMAÇÃO	M2	86.379,881
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	337.252,404
53320	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	83.725,200
53380	CAMADA CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE	T	2.599,548
53385	CAMADA DE CAUQ COM ASFALTO BORRACHA (EXCLUSIVE CAP 50/70)	T	31.047,800
53395	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO (EXCLUSIVE CIMENTO E BRITA)	M3	15.172,668
53400	FRESAGEM CONTÍNUA A FRIO - LARGURA=2,00M ESPESSURA=5CM	M2	25.885,670
53402	FRESAGEM DESCONTINUA A FRIO - LARGURA=2,00M ESPESSURA=5CM	M2	1.880,080
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	8.668,464

Rua Tenente Silveira, 162 - Ed. das Diretorias, 4º Andar - Centro - 88010-300 - Florianópolis - SC.
Fone(48) 251-3130 - Home Page <http://www.der.sc.gov.br> - E-mail: diob@der.sc.gov.br

Diob

ADP
Antonio Rafael Isidoro Neto
Dir. Comercial



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	1.462,101
Mob	Mobilização e Desmobilização	VB	1,000
03 - DRENAGEM			
45275	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPA COM BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO, LANÇAMENTO E CURA	M3	154,500
45340	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	M3	283,278
49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	2.129,000
55005	ESCAV. VALAS P/ DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	3.373,395
55105	ESC. MEC. DE VALAS P/ DRENAGEM PROFUNDA EM ROCHA	M3	1.021,910
55150	ESCAVAÇÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO	M3	487,930
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	11.261,750
55500	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO II	M	1.213,600
55550	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO III	M	1.012,650
55650	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - TIPO I	M	555,100
56301	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-FABRICADO(15X30X100CM)	M	12.641,221
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDÁRIO	M	659,650
57250	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=2,0 M	UNID	71,000
57251	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=2,5 M	UNID	31,000
57450	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=60 CM E H=2,0 M	UNID	5,000
57800	DESCIDA D'AGUA EM CORTES - TIPO DD-1	M	72,300
58100	DESCIDA D'AGUA EM ATERROS - TIPO DD-1	M	18,200
58750	BOCA PARA DESCIDA D'AGUA EM ATERROS - TIPO DD-1	UNID	1,000
60100	DRENO TIPO IX - EXECUÇÃO	M	2.396,800
60650	DRENO TIPO XX - EXECUÇÃO	M	8.679,590
61350	SAIDA PARA DRENOS PROFUNDOS - TIPO U	UNID	14,000
65005	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	5.327,151
65105	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	266,404
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	9.792,252
65850	EXECUÇÃO DE GALERIAS D=40 CM	M	2.422,310
65900	EXECUÇÃO DE GALERIAS D=60 CM	M	269,400
82000	REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	1.863,000
90210	FORMAS DE MADEIRA	M2	176,880
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	3.196,010
92256	CORPO DE BSTC D= 40CM - ENVELOPADO	M	632,700
04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES			
49020	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	567,030
65005	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	5.062,819
65105	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	227,044
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	3.981,382
67200	CORPO DE BSTC D=80 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	209,000
67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	1,000
67400	CORPO DE BSTC D=200CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	125,000
68900	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,5 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	23,000

Rua Tenente Silveira, 162 - Ed. das Diretorias, 4º Andar - Centro - 88010-300 - Florianópolis - SC.
Fone(48) 251-3130 - Home Page <http://www.der.sc.gov.br> - E-mail: diob@der.sc.gov.br

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955
CAT nº 252019100967 de 14/01/2019, página 6 de 10

CREA-SC

Antonio Rafael Isidoro Neto
Dir. Comercial



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

70150	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,5 M 7,5 < H <= 10,0M	M	23,000
70200	CORPO DE BSCC DE 3,0 X 3,0 M 7,5 < H <= 10,0M	M	1,500
72490	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 20 GRAUS	UNID	2,000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	37,000
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
72950	BOCA PARA BSTC D=200CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	12,000
75350	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,5 M - NORMAL	UNID	3,000
77200	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	16,000
77250	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=100CM E H=2,0 M	UNID	1,000
92117	BOCA PARA BDCC DE 2,5 X 2,5 M - ESCONSIDADE DE 30 GRAUS	UNID	2,000
92424	CORPO DE BDCC DE 2,5 X 2,5 M - 2,5 < H <= 5,0 M	M	25,000
67300	CORPO DE BSTC D=120CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	17,000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000

05 - SINALIZAÇÃO

80400	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA BRANCA	M2	7.419,357
80450	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA AMARELA	M2	5.338,367
80550	PINTURA DE SETA E/OU DIZERES NA PISTA	M2	272,858
80555	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROVISÓRIA - 4 x 12 M (L= 8,0 CM E=0,4 MM)	M2	1.447,045
80600	SINALIZAÇÃO - PLACAS D=80 CM - Tipo I-A/IV	UNID	65,000
80900	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 100 CM - Tipo I-A/IV	UNID	196,000
80931	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 30 X 90 CM - Tipo I-A/IV	UNID	15,000
81033	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 62 CM - Tipo I-A	UNID	5,000
81063	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 110 X 50 CM - Tipo I-A/IV	UNID	11,000
81075	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 150 X 300 CM - Tipo I-A	UNID	25,000
81155	SINALIZAÇÃO - PLACA TRIANGULAR COM L=100 CM - Tipo I-A/IV	UNID	2,000
81200	SINALIZAÇÃO - PLACA OCTOGONAL COM L=33 CM - Tipo I-A	UNID	48,000
81235	SINALIZAÇÃO - DELINEADOR COM PLACA DE 33 X 40 CM - Tipo I-A	UNID	115,000
81250	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÕES MONO-REFLETIVOS	UNID	1.736,000
81252	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS MONO-REFLETIVAS	UNID	88,000
81253	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS BI-REFLETIVAS	UNID	6.227,000
81300	MARCO QUILOMÉTRICO DE 50 X 67 CM	UNID	57,000
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL	M	8.191,800
92281	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ELEMENTO REFLETIVO PARA DEFENSA METÁLICA	UN	1.952,000
81051	SINALIZACAO - PLACAS DE 100 X 200 CM - GT/VI	UNID	34,000

06 - OBRAS COMPLEMENTARES

43901	LADRILHO HIDRÁULICO COM ARGAMASSA COLANTE (DEOH)	M2	3.134,304
45240	CONCRETO FCK 15 MPA - CONFECCÃO, LANÇAMENTO E CURA	M3	13,959
45310	ARMADURA AÇO CA-60 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCAÇÃO	KG	6.377,433
49070	PINTURA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	26.328,720
80000	REMOÇÃO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	8.102,000
80150	CERCAS C/4 FIOS DE ARAME C/MOURÕES DE CONCRETO DE 10X10X220	M	17.169,400
81900	CALÇADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA 1:3	M2	10.290,210

Rua Tenente Silveira, 162 - Ed. das Diretorias, 4º Andar - Centro - 88010-300 - Florianópolis - SC.
Fonc(48) 251-3130 - Home Page <http://www.der.sc.gov.br> - E-mail: diob@der.sc.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

92608	ABRIGO DE PASSAGEIRO - TIPO DETER	UNID	35,000
93174	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=100 MM EM VALA SOB PISTA INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M	168,000
49210	ROCADA MECANIZADA COSTAL	M2	56.375,000
07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL			
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL	M	50,000
93014	FORNEC. E MONT. DE ESTRUTURA MET. EM AÇO GALV. A FOGO P/ ALARG. DA PONTE SOBRE O RIO BONITO, INCL. PERFIS, CHAPA, GUARDACORPO, PINT. E ACESSÓRIOS	KG	16.779,150
08 - SERVIÇOS DIVERSOS			
93510	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE SOLOS	MES	15,000
93511	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE ASFALTO	MES	11,000
93512	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE CONCRETO	MES	23,000
13 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO			
53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	140,644
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	140,644
53495	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	1.989,594
53496	TRANSPORTE DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	1.989,594
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	84,276
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	84,276
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	267,471
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	267,471
16 - MEIO AMBIENTE			
50004	BARREIRA DE SILTAGEM - EXECUÇÃO	M	370,100
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	44.366,570
80302	ENLEIVAMENTO PARA CANTEIROS - GRAMA COMERCIAL	M2	5.380,300
80305	FORNEC. TRANSP. E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES SELECIONADAS - 80 A 100CM	UNID	5.939,000
80306	FORNEC. TRANSP. E PLANTIO DE MUDAS DE ARBUSTOS - 50 A 100 CM	UNID	1.536,000
80350	HIDROSSEMEADURA	M2	60.451,025
92796	RECONFORMAÇÃO MECÂNICA DE CAIXA EMPRÉSTIMO, JAZIDA, BOTA-FORA E ÁREA PASSIVO AMBIENTAL	M2	8.117,000
93600	ENGENHEIRO FLORESTAL	h/mês	5,750
93603	ENGENHEIRO AMBIENTAL	h/mês	11,500
93610	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	h/mês	23,000

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Antônio Rafael Isidoro Netto (CREA/SC: 059350-0 e ART n.º 5454845-7), foi o Responsável Técnico.

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Bruno Stephani (CREA/SC: 049340-0 e ART n.º 5453338-0), foi o Co-responsável Técnico.

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Betina Stephani (CREA/SC: 070622-5 e ART n.º 5454172-0), foi a Co-responsável Técnica.

Rua Tenente Silveira, 162 - Ed. das Diretorias, 4º Andar - Centro - 88010-300 - Florianópolis - SC.
Fone(48) 251-3130 - Home Page <http://www.der.sc.gov.br> - E-mail: diob@der.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 33.486.903,53 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Florianópolis, 01 de novembro de 2018.

Engº Hamilton Silva Bez Battli
Gerente de Contratos

Engº Antônio Romeu Branco Farias
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente

Claudio Cherem Garcia
Consultor Executivo de Infraestrutura
DEINFRA

Registro realizado eletronicamente, para afeição, acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valecao.php>, informando o número da Certidão de Aferição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 9 de 10

CREA-SC
Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura de Santa Catarina



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creant/validacao.php>, informando o número da Categoria de Atividade Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 10 de 10



ATIV	CLASSIF.	QUANTIDADE	UM	ITEM DO ATESTADO	SERVIÇO
53	A0615	186.328,61	14	50000, 50001, 50002	LIMPEZA DE TERRENO
53	A0617	23.460,85	11	50352	ESCAV. DE ROCHA
53	A0618	49.336,25	11	51980, 52005, 52017	COMPAC. ATERRO
53	A0616	72.385,05	11	52025	ESCAV. EM SOLO
53	A0534	31.521,06	11	53130, 53190	BASE/SUB BASE
53	A0532	86.379,88	14	53300	IMPRIMAÇÃO
53	A533	337.252,40	14	53310	PINTURA LIGAÇÃO
53	A0506	83.725,20	14	53320	TRATAM.SUPERFIC
53	A0506	33.647,34	44	53380, 53385	CAMADA ASFALTICA
53	A0597	15.172,66	11	53395	RECICLAGEM
53	A0598	27.765,75	14	53400, 53402	FREZAGEM
34	A0506	1.462,10	11	82200	REMOÇÃO PAV ASF
53	A0319	154,50	11	45275	CONCRETO CICLOPICO
53	A0846	283,27	11	45340	ENROCAMENTO
53	A0623	15.766,65	11	55005, 55105, 55150, 65005, 65105,	
				65005, 65105	ABERTURA DE VALAS
53	A0447	14.043,10	10	55450,55500,55550,55650	SARJETA
53	A0450	12.641,22	10	56301	MEIO FIO
53	A0453	124,00	45	57250,57251,57450,77200,77250	CAIXA COLETORA
53	A0445	90,50	10	57800,58100	DESCIDA D'AGUA
53	A0443	61,00	45	58750,72490,72550,72700,72950,	
				75350,92117,72850	BOCA DE LOBO
53	A0446	11.076,39	10	60100,60650	DRENO
53	A0620	13.773,63	11	65200,65200	REATERRO
53	A0418	2.691,71	10	65850,65900	GALERIA
34	A0450	1.863,00	10	82000	REMOÇÃO MEIO FIO
53	A0525	176,88	14	90210	FORMAS
53	A0529	1.057,20	10	92256,67200,67250,67400,68900,	
				70150,70200,92424,67300	BUEIRO
53	A0528	14.477,62	14	80400,80450,80550,80555,	SINAL. HORIZONTAL
53	A0528	516,00	45	80600,80900,80931,81033,81051,	
				81063,81075,81155,81200,81235	SINAL. VERTICAL
53	A0528	8.051,00	45	81250,81252,81253	SINAL. HORIZONTAL
53	A0541	3.134,30	14	43901	PAVIM.EM CERÂMICA
53	A0627	8.241,80	10	81600,81600	DEFENSA
53	A0320	13,95	11	45240	CONCRETO ESTRUTUR
53	-	6.377,43	34	45310	ARMADURA AÇO
53	A0853	10.290,21	14	81900	CALÇADA
53	-	1,00	45	7	PASSARELA

Handwritten signature in blue ink.

Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100867
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Professional.: BRUNO STEPHANI
Registro.....: SC S1 049340-0
C.P.F.....: 016.770.829-50
Data Nasc....: 03/12/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 6804071-1

Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A
Contratante...: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
Proprietário..: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR
Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO
Bairro.....: VARIOS
89677 - JABORA - SC
Registrada em: 03/12/2018 Baixada em.. 10/01/2019
Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6798913-5
Professional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6238677-5
Professional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ..: 186.328,61 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ..: 23.460,85 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 49.336,25 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 72.385,05 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 31.521,06 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ..: 86.379,88 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 337.252,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 83.725,20 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 33.647,34 TONELADA(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ..: 15.172,66 METRO(S) CUBICO(S)

FRESAGEM

Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Antonio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site <https://www.crea-sc.org.br/creansc/valecertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 1 de 10

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

102



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100867
 Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 27.765,75 METRO(S) QUADRADO(S)
 REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 1.462,10 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM OAC SINALIZACAO OC OAE E SERV
 DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT
 vinculada ou direlamente no sítio: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>,
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955
 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 2 de 10



•ART 6804193-1

Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A
 Contratante...: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
 Proprietário..: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR
 Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO
 Bairro.....: VARIOS
 89677 - JABORA - SC

Registrada em: 03/12/2018 Baixada em.. 10/01/2019
 Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017
 Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6798913-5
 Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6804071-1
 Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

CONCRETO CICLOPICO

Dimensão do Trabalho ... 154,50 METRO(S) CUBICO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 283,27 METRO(S) CUBICO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ... 15.766,65 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 14.043,10 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 12.641,22 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 124,00 UNIDADE(S)

DESCIDA D'AGUA

Dimensão do Trabalho ... 90,50 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 61,00 UNIDADE(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 11.076,39 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 13.773,63 METRO(S) CUBICO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 2.691,71 METRO(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.863,00 METRO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019100867

Atividade concluída

TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM OAC SINALIZAÇÃO OC OAE E SERV
DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

•ART 6804250-7

Empresa.....: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Contratante...: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
Proprietário..: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR
Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO
Bairro.....: VARIOS
89677 - JABORA - SC

Registrada em: 03/12/2018 Baixada em.. 10/01/2019

Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017

Autoria: CO-RESPONSÁVEL VINCULADA A ART: 6798913-5

Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6804071-1

Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUÇÃO

FORMAS

Dimensão do Trabalho ..: 176,88 METRO(S) QUADRADO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 1.057,20 METRO(S)

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 14.477,62 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 516,00 UNIDADE(S)

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 8.051,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTAÇÃO CERÂMICA

Dimensão do Trabalho ..: 3.134,30 METRO(S) QUADRADO(S)

DEFENSA

Dimensão do Trabalho ..: 8.241,80 METRO(S)

CONCRETO ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ..: 13,95 METRO(S) CUBICO(S)

ARMADURA DE AÇO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 6.377,43 QUILOGRAMA(S)

CALÇADA

Dimensão do Trabalho ..: 10.290,21 METRO(S) QUADRADO(S)

PASSARELA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM OAC SINALIZAÇÃO OC OAE E SERV
DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou detalhamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 719000010955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 3 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019

[Handwritten signature]



104



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100867
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900001955, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019100867
14/01/2019, 13:25:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, pressione na CAT vinculada ou direcionamento no site www.crea-sc.org.br/crea/registro.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 4 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

PAGINA 1

EMPRESA SETEP CONSTRUCOES S.A
 ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARTINIAGO
 BAIRRO MINA DO MATO
 CEP 88810500
 EMISSAO 19/04/2022 11:29:19

CNPJ 83.665.141/0001-50

NUMERO 258
 CIDADE CRICIUMA
 ESTADO SC



NOME FUNCIONARIO BRUNO STEPHANI

MATRICULA 8757

FILIAÇÃO PAI ANTONIO CARLOS STEPHANI
 MAE LUIZA HELENA M. STEPHANI

CERT.RESERVISTA	CATEGORIA	REG. PROFISS.	493400
TIT.ELEITOR	ZONA	SECAO	
CPF 01677082950	PIB/PASEP 12898402720	CADAST.	17/03/1999
CART.HABILITACAO 01011330733	CATEGORIA B		
IDENTIDADE 3.452.908	ÓRGÃO EMISSOR SESP SC	EMIÇÃO	18/08/2009

ADMISSAO 22/01/22 OPCAO FGTS FORMA PAGAMENTO Mensalista JORNADA 220.00
 CARGO DIRETOR DE OPERAÇÕES SECAO DIRETORES SALARIO 18.705,00 ADICIONAIS

DT. NASCIMENTO 03/12/76 ESTADO CIVIL C Casado SEXO Masculino GRAU INSTRUCAO 9 Educação superior completo
 NACIONALIDADE 10 Brasileiro NATURALIDADE CRICIUMA ESTADO NATAL SC

QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA	CONJUGE BRASILEIRO	Nu.CARTEIRA IDENT.
TIPO DE VISTO	Nu.REGISTRO GERAL	Nu.DECRETO
NATURALIZADO 0	VALID. CART.IDENTIDADE	
Nu.FILHOS 0		

BENEFICIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO
	RAFAELA MICHELIN LOCATELLI STEPHANI	20/04/1983	C	Conjuge
	CARMELA LOCATELLI STEPHANI	16/04/2012	S	Filho(a) Valido
	OLIVIA LOCATELLI STEPHANI	03/12/2013	S	Filho(a) Valido
	ENZO LOCATELLI STEPHANI	09/02/2004	S	Filho(a) Valido

ENDEREÇO	RUA	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE
	RUA DEJALMA OSCAR HACK	63	FLOR DA SERRA	JOACABA

DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGENCIA	CONTA	TIPO CONTA
	001 -	0137 - 6	29.083-1	CC

FERIAS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
	22/01/2022 21/01/2023	

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	22/01/2022	(Não Utilizado)

ANOTACOES GERAIS	DATA	TEXTO
	22/01/2022	"A partir de 22/01/2022 teve seu contrato de trabalho suspenso, passando a exercer a função de DIRETOR DE OPERAÇÕES sem vínculo empregatício, conforme Ata realizada em 03/01/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de SC em 14/01/2022 sob o nº 20227057015 e Termo de Posse da Diretoria datada no mesmo dia e registrada em 17/01/2022 sob o nº 20227056604."

DATA DEMISSAO
 COD.AFASTAMENTO

ASSINATURA DO EMPREGADOR
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Bruno Stephani
 Responsável Técnico
 Engº Civil - CREA/SC 049340-0
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ 83.665.141/0001-50
 ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARTINHAGO NUMERO 258
 BAIRRO MINA DO MATO CIDADE CRICIUMA
 CEP 88810500 ESTADO SC
 EMISSAO 18/04/2022 16:44:26



NOME FUNCIONARIO BRUNO STEPHANI

MATRICULA 1839

FILIAÇÃO PAI ANTONIO CARLOS STEPHANI
 MAE LUIZA HELENA M. STEPHANI

CERT.RESERVISTA	CATEGORIA	REG. PROFISS.	493400
TIT.ELEITOR	ZONA	SECAO	
CPF 01677082950	PIS/PASEP 12898402720	CADAST.	17/03/1999
CART.HABILITACAO 01011330733	CATEGORIA B		
IDENTIDADE 3.452.908	ÓRGÃO EMISSOR SESP SC	EMISSÃO	18/08/2009

ADMISSAO 01/03/99 OPCAO FGTS 01/03/1999 FORMA PAGAMENTO Mensalista JORNADA 220:00
 CARGO ENGENHEIRO CIVIL SECAO SALARIO 800,00 ADICIONAIS

DT. NASCIMENTO 03/12/76 ESTADO CIVIL C Casado SEXO Masculino GRAU INSTRUCAO 9 Educação superior completo
 NACIONALIDADE 10 Brasileiro NATURALIDADE CRICIUMA ESTADO NATAL SC

QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA	CONJUGE BRASILEIRO	Nu.CARTEIRA IDENT.
TIPO DE VISTO	Nu.REGISTRO GERAL	Nu.DECRETO
NATURALIZADO 0	VALID. CART.IDENTIDADE	
Nu.FILHOS 0		

BENEFICIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO
	RAFAELA MICHELIN LOCATELLI STEPHANI	20/04/1983	C	Conjuge
	CARMELA LOCATELLI STEPHANI	16/04/2012	S	Filho(a) Valido
	OLIVIA LOCATELLI STEPHANI	03/12/2013	S	Filho(a) Valido
	ENZO LOCATELLI STEPHANI	09/02/2004	S	Filho(a) Valido

ENDERECO	RUA	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE
	RUA DEJALMA OSCAR HACK	63	FLOR DA SERRA	JOACABA

DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGENCIA	CONTA	TIPO CONTA
	001 -	0137- 6	29.083-1	CC

FERIAS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
	01/03/1999 29/02/2000	01/10/2000 30/10/2000
	01/03/2000 28/02/2001	01/09/2001 30/09/2001
	01/03/2001 28/02/2002	01/06/2002 30/06/2002
	01/03/2002 28/02/2003	01/06/2003 30/06/2003
	01/03/2003 29/02/2004	01/03/2004 30/03/2004
	01/03/2004 28/02/2005	01/03/2005 30/03/2005
	01/03/2005 28/02/2006	02/10/2006 31/10/2006
	01/03/2006 28/02/2007	23/11/2007 22/12/2007
	01/03/2007 29/02/2008	24/12/2007 05/01/2008
	01/03/2007 29/02/2008	24/12/2008 09/01/2009
	01/03/2008 28/02/2009	23/12/2009 08/01/2010
	01/03/2008 28/02/2009	21/06/2010 03/07/2010
	01/03/2009 28/02/2010	10/12/2010 08/01/2011
	01/03/2010 28/02/2011	23/12/2011 06/01/2012
	01/03/2010 28/02/2011	14/02/2012 28/02/2012
	01/03/2011 29/02/2012	24/12/2012 07/01/2013
	01/03/2011 29/02/2012	14/02/2013 28/02/2013

Antonio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARTINHAGO
 BAIRRO MINA DO MATO
 CEP 88810500
 EMISSAO 18/04/2022 16:44:29

NUMERO 258
 CIDADE CRICIUMA
 ESTADO SC

CNPJ 83.665.141/0001-50



FERIAS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
	01/03/2012	28/02/2013
	01/03/2013	28/02/2014
	01/03/2014	28/02/2015
	01/03/2015	28/02/2016
	29/02/2016	27/02/2017
	29/02/2016	27/02/2017
	28/02/2017	27/02/2018
	28/02/2018	27/02/2019
	28/02/2019	27/02/2020
	28/02/2019	27/02/2020
	28/02/2020	27/02/2021
	28/02/2021	27/02/2022
	23/12/2013	21/01/2014
	22/12/2014	20/01/2015
	24/12/2015	22/01/2016
	23/12/2016	21/01/2017
	21/12/2017	05/01/2018
	25/04/2018	08/05/2018
	20/12/2018	18/01/2019
	05/12/2019	03/01/2020
	19/03/2020	31/03/2020
	23/12/2020	08/01/2021
	23/12/2021	21/01/2022

ALTERACOES DE SALARIO	DATA	SALARIO	MOTIVO
	01/04/2000	1.434,50	Reajuste Salarial
	01/04/2001	1.710,00	Reajuste Salarial
	01/05/2002	1.900,00	Reajuste Salarial
	01/05/2003	2.040,00	Reajuste Salarial
	01/09/2004	2.245,48	Dissidio coletivo
	01/05/2005	2.700,00	Dissidio coletivo
	01/04/2006	2.975,00	Reajuste Salarial
	01/04/2007	3.230,00	Reajuste Salarial
	01/03/2008	3.527,50	Reajuste Salarial
	01/02/2009	3.952,50	Reajuste Salarial
	01/01/2010	4.335,00	Reajuste Salarial
	01/12/2010	4.590,00	Dissidio coletivo
	01/02/2011	4.632,50	Dissidio coletivo
	01/02/2011	4.633,00	Dissidio coletivo
	01/01/2012	5.287,00	Reajuste Salarial
	01/01/2013	5.763,00	Reajuste Salarial
	01/01/2014	6.154,00	Reajuste Salarial
	01/01/2015	6.698,00	Reajuste Salarial
	01/01/2016	7.480,00	Reajuste Salarial
	01/01/2017	7.964,50	Reajuste Salarial
	01/01/2018	8.109,00	Reajuste Salarial
	01/01/2019	8.483,00	Reajuste Salarial
	01/01/2020	8.831,50	Reajuste Salarial
	01/02/2020	8.882,50	Reajuste Salarial
	01/01/2021	9.350,00	Reajuste Salarial
	01/01/2022	10.302,00	Reajuste Salarial

CONTRIBUICAO SINDICAL	DATA	VALOR
	2008	117,58
	2010	144,50
	2011	154,43
	2014	205,13
	2015	223,27
	2016	249,33
	2017	265,48

MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO
	01/03/1999	OBRAS
	01/04/2007	ADMINISTRATIVO
	01/05/2009	OBRAS

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
----------------------	------	---------

Antônio Rafael Isidoro Netto
 Dir. Comercial

EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ 83.665.141/0001-50
 ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARTINHAGO NUMERO 258
 BAIRRO MINA DO MATO CIDADE CRICIUMA
 CEP 88810500 ESTADO SC
 EMISSAO 18/04/2022 16:44:29



MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	01/09/2013	07:00 às 12:00 das 13:10 às 16:10 - Sábado 07:00 às 11:00

AFASTAMENTOS	INICIO	FIM	TIPO	OBSERVAÇÕES
	22/01/2022		C	Contrato de Trabalho Suspenso

ANOTAÇÕES GERAIS	DATA	TEXTO
	22/01/2022	"A partir de 22/01/2022 teve seu contrato de trabalho suspenso, passando a exercer a função de DIRETOR DE OPERAÇÕES sem vínculo empregatício, conforme Ata realizada em 03/01/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de SC em 14/01/2022 sob o nº 20227057015 e Termo de Posse da Diretoria datada no mesmo dia e registrada em 17/01/2022 sob o nº 20227056604."

DATA DEMISSAO
COD.AFASTAMENTO

ASSINATURA DO EMPREGADOR

 SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Bruno Stephani
 Responsável Técnico
 Engº Civil - CREA/SC 049340-0
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A.







MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 41.751 Série 000275C

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Bruno Stephani

Loc. Nasc. Criciúma SC Data 03.12.76
Filiação Antônio Carlos Stephani
Doc. n.º RG 3452508 SSP-SC

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º
Exp. em Estado
Obs.
Data Emissão 06.08.98 DRT SDF LBNVCS



Miriam Schoröder - Mat. 266248
SUBDELEGADA DO TRABALHO - CRIÇIUMA - SC
CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

12

CONTRATO DE TRABALHO Nº 03 883 141/0001-50

Empregador SETEP - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CGC/MF AV. GETULIO VARGAS, 372 - SALAS 74 E 84 - CENTRO - CEP 88801-500
Rua CRICIÚMA Est. SC

Esp. do estabelecimento
Cargo Engenheiro Civil CBO nº 02110

Data admissão 01 de Março de 1999
Registro nº Fís/Ficha 1839

Remuneração especificada R\$ 800,00
(Oitocentas reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

Vide pag. 47

ANOTAÇÕES GERAIS

47

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por Jéi)

Suspensão do Contrato de Trabalho

"A partir de 22/01/2022 teve seu Contrato de Trabalho suspenso, sendo a exercer a função de Diretor de Operações sem vínculo empregatício, conforme ata realizada em 03/01/2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de SC em 14/01/2022 sob o nº 20227057015 e termo de posse da Diretoria datada no mesmo dia e registrada em 17/01/2022 sob o nº 20227056041.

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso.

Antônio Rafael Isidoro Netto
Dir. Comercial

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 29

Aumentado em 22101,22 Para R\$ 18.705,00
Na função de Diretor de Operações
CBO por motivo de Al. Fúlcrao

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, terça-feira, 19 de abril de 2022.

Rafaela Rosso - Escrivente Notarial

Emol: R\$4,44 + Selo: R\$3,11 = Total: R\$7,55. 1013786
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GJM27897-PJHA
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, terça-feira, 19 de abril de 2022.

Rafaela Rosso - Escrivente Notarial

Emol: R\$4,44 + Selo: R\$3,11 = Total: R\$7,55. 1013786
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GJM27898-BEP3
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, terça-feira, 19 de abril de 2022.

Rafaela Rosso - Escrivente Notarial

Emol: R\$4,44 + Selo: R\$3,11 = Total: R\$7,55. 1013786
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GJM27899-OCRW
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, terça-feira, 19 de abril de 2022.

Rafaela Rosso - Escrivente Notarial

Emol: R\$4,44 + Selo: R\$3,11 = Total: R\$7,55. 1013786
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GJM27900-MXY2
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022/PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022/PMJ

111

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS**

Em atendimento ao item 7.7.3.5 do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022/PMJ, Instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 83.665.141/0001-50, através de seu representante legal, Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto, portador da carteira de identidade nº 3.523.378 SSP/SC e do CPF nº 027.446.319-90, **DECLARA**, sob as penas da Lei, sua sujeição ao Edital e a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 01 de Julho de 2022.




Antonio Rafael Isidoro Netto
DIRETOR COMERCIAL
CPF nº 027.446.319-90
R.G nº 3.523.378 SSP/SC

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO**

Em atendimento ao item 7.7.3.6 do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022/PMJ, Instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 83.665.141/0001-50, através de seu representante legal, Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto, portador da carteira de identidade nº 3.523.378 SSP/SC e do CPF nº 027.446.319-90, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a não existência de servidor público de qualquer esfera governamental, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no quadro societário da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 01 de Julho de 2022.



Antonio Rafael Isidoro Netto
DIRETOR COMERCIAL
CPF nº 027.446.319-90
R.G nº 3.523.378 SSP/SC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Em atendimento ao item 7.7.3.7 do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022/PMJ, Instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 83.665.141/0001-50, através de seu representante legal, Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto, portador da carteira de identidade nº 3.523.378 SSP/SC e do CPF nº 027.446.319-90, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que disporemos, na ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 01 de Julho de 2022.



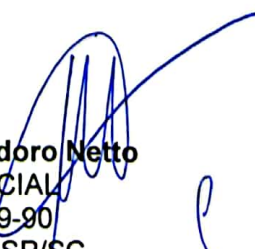
Antonio Rafael Isidoro Netto
DIRETOR COMERCIAL
CPF nº 027.446.319-90
R.G nº 3.523.378 SSP/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Em atendimento ao item 7.8 do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022/PMJ, Instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 83.665.141/0001-50, através de seu representante legal, Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto, portador da carteira de identidade nº 3.523.378 SSP/SC e do CPF nº 027.446.319-90, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumprimos o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 01 de Julho de 2022.



Antonio Rafael Isidoro Netto
DIRETOR COMERCIAL
CPF nº 027.446.319-90
R.G nº 3.523.378 SSP/SC

5. DADOS DO PROPONENTE



DADOS DO PROPONENTE

SETEP CONSTRUÇÕES S. A.

Rua Francisco Martinhago, nº 258 – Bairro Mina do Mato.

88.810-500 - Criciúma, Santa Catarina.

Fone: (48) 2102-5100

Fax: (48) 2102-5131


CNPJ/MF nº 83.665.141/0001-50

Inscrição Municipal nº 2440

E-mail: contratos@setep.com.br

Endereço bancário: Banco do Brasil, agência 3422-3, conta corrente 2124-5.

Criciúma, 01 de Julho de 2022.


Antonio Rafael Isidoro Netto
DIRETOR COMERCIAL
CPF nº 027.446.319-90
R.G nº 3.523.378 SSP/SC